

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Data: 07/03/2023 Horário: 10h00min Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Órgão Requisitante: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Presidente do Consórcio: Marco Antonio Franzato.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede Rua Piratininga, 63 - Cianorte - Pr - Cep.:87.200-163 - fone (44) 3018-4200, inscrito no CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, do tipo menor preco global, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal - LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor atinente à espécie, sendo o cadastramento da proposta realizada no Portal BLL Compras, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Local:	www.bll.org.br
Abertura de sessão pública	Data: 07/03/2023
	Horário: 10h00min

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 07 de março de 2023 ás 10h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto seleção das melhores propostas para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, tudo conforme descrito no ANEXO I.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal BLL Compras e as especificações constantes deste Edital prevalecerão às últimas.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **1.3** Será por conta e responsabilidade do Contratado, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.
- **1.4** Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.
- **1.5**. Devem estar incluídas no preço, todas as despesas referentes à prestação de serviços, como seguros, treinamentos e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **2.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CICENOP, denominado(a) pregoeiro(a), devidamente nomeado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerais ou transferidos para o Portal BLL Compras (www.bll.org.br).
- **2.3** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
- **2.4** Em eventuais divergências ou suspeitas nas documentações para fins de habilitação juntadas no Portal BLL de Compras, poderão ser requisitados pelo pregoeiro os respectivos originais ou cópias autenticadas para suprir a dúvida de autenticidade. Ainda, no caso da declaração de enquadramento como ME/EPP, a mesma poderá ser confrontada com as disposições da legislação vigente, em especial, a Lei 123/2006, sendo que a comissão poderá realizar diligência em prazo a ser estabelecido para apurar a veracidade dos termos declarados.
- **2.5** Poderá configurar comportamento inidôneo à empresa classificada que não apresentar a documentação de habilitação no prazo previsto no item anterior, ou apresentá-los com irregularidades. Por conseguinte, poderá a mesma ser submetida a processo administrativo que importe na aplicação de multa e impedimento de participação em licitações por até 5 (cinco) anos, bem como nas demais penalidades previstas neste Edital e na legislação sobre a matéria.
- **2.6** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- **2.7** O presente Edital do Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Subdivisão de Licitação, Contratos e Convênios do CICENOP, localizado na Rua Piratininga, nº 63, na Cidade de Cianorte/PR e no endereço eletrônico http://www.ciscenop.com.br
- **2.8** A retirada do Edital na Subdivisão de Licitação, Contratos e Convênios do CICENOP poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, como também poderá ser solicitado e enviado por e-mail para licitação@ciscenop.com.br
- **2.9** Conforme estabelecido no artigo 53 Decreto Federal nº 10.024/2019, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.
- 2.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5°).

3 – DO VALOR

- **3.1** O valor máximo estimado do presente edital é de R\$ **129.895,22** (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).
- 3.2 O fornecimento dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, ANEXO I.

4 – DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A execução do objeto da presente licitação dar-se-á da seguinte forma:
- **4.1.1** Os serviços serão realizados no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CICENOP, sito na Rua Piratininga, nº 63, Centro, Cianorte/PR, no horário de funcionamento da unidade.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **4.2** Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade, com base no preço unitário apresentado na proposta e Termo de Referência.
- **4.3** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, e poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 O licitante vencedor fica responsável pela qualidade e garantia dos serviços especificados no Anexo I.
- **4.5** No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal / Boleto Bancário correta(o).
- **4.6** No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.
- **4.7** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- **4.8** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

5 – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.40.00.00 – Fonte Livre 1001.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **6.1** Poderão participar deste Pregão as empresas regularmente estabelecidas no País cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contadas neste Edital e anexos.
- **6.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
- **6.3** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **6.4** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital.
- **6.5** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **6.6** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- **6.7** O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.
- **6.8** O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, não podendo alegar posteriormente desconhecimentos das regras constantes neste edital e anexos.
- **6.9** Estará impedido de participar o licitante que:
- a) estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) recuperação judicial;
- c) estiver incurso em sanções aplicadas por entidades públicas;
- d) tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste pregão.
- f) Empresas consorciadas.
- **6.10** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para o Microempreendedor individua MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **6.11** As Microempresas e Empresas de pequeno Porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) além da apresentação da declaração constante no Anexo VI junto à documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valor o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- **6.12** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bll bolsa de licitações do brasil, fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- c) Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo, e for o caso, prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- d) Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- e) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- **6.13** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006
- **6.14** Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas para o e-mail licitação@ciscenop.com.br com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, antes da abertura do certame.
- **6.15** Qualquer dúvida quanto ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone 41 3042-9909 ou 41 3091-9654, ainda por meio eletrônico contato@bll.org.br

7 – DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- **7.1** Para acesso ao sistema eletrônico "Licitações", os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e/ou pelo site www.bll.org.br.
- **7.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- **7.2.1** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- **7.2.2** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **7.2.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **7.2.4** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.
- **7.2.5** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **7.3** O cadastramento junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e de habilitação para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **7.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, no sistema eletrônico, não cabendo ao Portal BLL de Compras ou ao Consórcio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.5** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros firmes e valiosos a sua proposta e seus lances.
- **7.6** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **7.7** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BLL de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **7.8** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **7.9** Se o sistema de pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço web onde ocorria à sessão pública.
- **7.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive em relação ao subitem supra.
- **7.11** No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- **8.1** O pregoeiro desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, ou aquelas que forem manifestadamente inexequíveis, comparadas aos preços constantes nesse Edital.
- **8.2** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrálas no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- **8.3** O cadastramento do licitante junto a BLL, deverá ser requerido acompanhado os seguintes documentos referente à proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:
- **8.3.1** O valor unitário e total de preços dos Itens ofertados (moeda corrente).
- **8.3.2** Descrição completa do material/serviços ofertado, sob pena de desclassificação.
- **8.3.3.** Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **8.3.4** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- **8.4** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou ao Consórcio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.5** A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



- **8.6** Sendo aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- **8.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades fixadas em lei.
- 8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as seguintes condições:
- a) No intuito de obter uma melhor ordem de classificação, as licitantes poderão realizar lances independentemente do menor lance já realizado, conforme regulamentação de que trata o Art. 30, § 3º do Decreto Federal 10.024/2019.
- b) Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- c) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- d) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- e) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- g) O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- h) Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- i) O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- j) Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será necessária a informação desse regime fiscal, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- k) Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguinte providências:
 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão.
 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- l) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.
- m) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- n) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.
- **8.9** Somente se a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.
- **8.10** O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **8.11** Na hipótese do melhor classificado ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.
- **8.12** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, no prazo estabelecido pelo sistema.
- **8.13** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.14** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no país; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **8.15** Persistindo o empate, se todas as empresas estiverem em igualdade de condições acima relacionadas, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. Caso o tempo de envio forem exatamente iguais, o pregoeiro as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promoção do desempate.
- 8.16 As negociações serão realizadas por meio do sistema.
- **8.17** A sessão pública poderá ser reaberta Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; Ainda, quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 8.18 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 8.19 A convocação se dará por meio de e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **8.20** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Fornecedor no Bolsa de Licitações e Leilões, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **9.1** . A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).
- **9.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- 9.3 Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.4** As propostas apresentadas no sistema deverão indicar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- **9.5** A proposta "impressa" deverá seguir modelo em anexo V. Já a proposta digitada diretamente no formulário da Bolsa de licitações e Leilões NÃO DEVE constar qualquer identificação do licitante, tais como n° CNPJ, telefone, razão social, nome fantasia, endereço, ou qualquer outro fator que possa identificar a empresa, sob pena de desclassificação.
- **9.6** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **9.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **9.9** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.



- **9.10** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o prazo ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- **9.11** Os licitantes declaram haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- **9.12** Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas, desprezando-se sumariamente a fração remanescente. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **9.13** Em ocorrendo divergência nos preços da proposta na versão impressa e na versão digital lançada no sistema BLL de Compras, prevalecerá a de menor preço.
- **9.14** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais/prestação de serviços objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 9.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- **9.16** Nos preços propostos não haverá alteração em razão de encargos ou por qualquer outra despesa advinda do fornecimento dos materiais ou prestação de serviços.
- **9.17** Entendem-se por encargos, referentes à proposta, o tributo (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
- **9.18** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos da proposta, poderá ser ajustado pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração dos valores propostos.
- **9.19** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **9.20** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, quaisquer dos seguintes procedimentos:
- **9.21.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 9.21.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- **9.21.3** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- **9.21.4** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- **9.21.5** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- **9.21.6** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- **9.21.7** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- **9.21.8** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- **9.21.9** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 9.21.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 9.21.11 Estudos setoriais;
- **9.21.12** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- **9.21.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- **9.22** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **9.23** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **9.24** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **9.26** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.27** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.28** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.29** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.30** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **9.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.32 As Licitantes terão prazo de 15 minutos para responder, sob pena de desclassificação nos itens convocados.
- **9.33** O prazo estipulado no subitem acima poderá ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da administração através de seu Pregoeiro.
- **9.34** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **9.36** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10 - DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n° 10.024/2019.
- 10.2 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todas as disposições do Edital e obteve, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto.
- **10.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **10.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **10.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **10.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de terminar o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **10.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.6.3** Os documentos complementares aqui tratados não são aqueles de apresentação obrigatória na licitação, tanto por exigência legal, como por exigência do edital, de modo que sua não apresentação acarretará a inabilitação ou desclassificação do concorrente, conforme o caso.
- **10.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **10.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

- **11.1**. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 11.2 O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **11.3** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- **11.4** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **11.5** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **11.6** Os licitantes deverão encaminhar a HABILITAÇÃO exclusivamente no Portal BLL de Compras até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. A habilitação deve ser compostas dos seguintes documentos:
- **11.6.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **ANEXO IV**.
- **11.6.2** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO III**).
- 11.6.3 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências previstas no edital (ANEXO VIII).
- **11.6.4** Declaração que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.66693, /conforme **ANEXO VII**.

11.12.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente autenticado por órgão competente ou por funcionário da Subdivisão de licitação ou da Subdivisão de Administração do Consórcio. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação. Para microempreendedores individuais (MEI) apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com validade de até 180 dias contados da data de emissão.

11.12.2 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da matriz da pessoa jurídica. As licitantes em recuperação judicial deverão encaminhar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. (acórdão 1201/2020-TCU).

11.12.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista:



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura e julgamento, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Link de acesso: http://www.tst.jus.br/certidao
- f) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, emitida até 180 dias antes da data de seu recebimento.
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral CICAD, ou Cadastro de Inscrição Estadual, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual. (documento dispensado para MEI).

11.12.4 Habilitação Técnica:

- a) Atestado de execução e/ou declaração de execução,(pessoa jurídica) de no mínimo, um serviço semelhante ao objeto do presente Edital, visando à comprovação de experiência da Licitante. A empresa deverá apresentar documento (Atestado/Declaração) onde comprove que a Pessoa Jurídica já prestou serviços relacionados ao objeto desta licitação à entidade pública ou privada, devendo tal documento identificar: a entidade para qual o serviço foi prestado (razão social, endereço e telefone); descrição do serviço e o período em que o mesmo foi prestado; e, nome, cargo e assinatura do responsável pela expedição do documento.
- 11.13 Caso recaia suspeitas ou haja provocação por terceiros sobre eventual impedimento de licitar pelos licitantes vencedores, a qualquer tempo o Pregoeiro; os Membros da Comissão; ou a Procuradoria Jurídica; poderão sanear as dúvidas mediante a consulta aos seguintes Cadastros: a) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, entre outras consultas a órgãos pertinentes. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **11.14** O documento apresentado que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias sob pena de inabilitação da proponente.
- **11.15** Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- **11.16** O pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.
- 11.17 As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estará sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- **11.18** Constatado vício na documentação fiscal e trabalhista apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a Comissão dará prazo para a licitante sanear os defeitos na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando imediatamente agendada a continuação da sessão neste mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- **11.19** Permanecendo vício na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada e procederá a abertura dos envelopes de documentação das demais empresas obedecendo à ordem de classificação.
- **11.20** As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste capítulo, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.
- **11.21** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- 11.22 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **11.23** O pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências da habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
- **11.24** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 11.25 A documentação de habilitação, constante neste item, caso solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Piratininga, nº 63, Centro, Cianorte/PR, CEP: 87200-16. Aos cuidados do Setor de Licitações. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- **11.26** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 11.27 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- **11.28** Todos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista vencidos apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério exclusivo da administração através de seu Pregoeiro para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação, amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- **11.29** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.30 Os documentos necessários à licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por membro da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO.
- **11.31** A autenticação por membro da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO poderá ser realizada desde que seja apresentado documento original;
- 11.32 Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- 11.33 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- **11.34** As cópias com autenticação digital serão aceitas desde que as mesmas respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e o cadastro perante o cartório prestador dos serviços esteja no nome da empresa credenciada.
- 11.35 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **11.36** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que a não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sansões.

12 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **12.1** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.2 Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio dos documentos por meio do e-mail: licitacao@ciscenop.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não for recebido em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio quanto do licitante.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **12.3** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, depois de transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- **12.3.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- **12.3.2** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- **12.3.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- **12.4** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta Licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:
- **12.4.1** Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 12.4.2 Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- **12.4.3** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- **12.4.4** Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **12.4.5** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, sob pena de desclassificação;
- **12.4.6** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- **12.5** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento será adotado o critério do **Menor Preço Global**, observadas as especificações definidas nesse Edital.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **14.1** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **14.2** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, podendo o pedido ser protocolado na Divisão de Licitações do Consórcio, localizado na sede do CICENOP ou encaminhado através do e-mail licitacao@ciscenop.com.br
- **14.3** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais ao Jurídico, se necessário.
- 14.4 Findo o prazo para habilitação e após a divulgação do vencedor do pregão, na forma eletrônica, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interesse na interposição de recurso serão informados pelo(a) Pregoeiro(a) via chat
- **14.4.1** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **14.4.2** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **14.4.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **14.4.4** Caso haja licitante com intenção de interpor recurso nas condições do item anterior, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se aos demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sendo que os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou físico, devendo ser anexados e enviados através do endereço <u>licitacao@ciscenop.com.br</u>
- **14.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **14.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **14.7** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para, Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido, motivadamente, reconsiderar a decisão, ou manter a decisão, encaminhando o recurso à Autoridade Competente.
- 14.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.9** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **14.10** Não serão aceitos recursos interpostos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.
- **14.11** A falta de apresentação das razões de recurso, no prazo especificado na Lei também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- **14.12** Resolvidos os recursos eventualmente interpostos, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade competente que poderá:
- 14.12.1 Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
- **14.12.2** Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- **14.12.3** Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
- **14.13** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

15 – DA PROPOSTA VENCEDORA

- **15.1** O licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- **15.2** A proposta ajustada, deverá:
- **15.2.1**.Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter também: a) Razão social, b) CNPJ; c) Endereço completo; d) Telefone e email de contato; e) Indicação do nome de quem assinará o contrato; f) indicação de validade da proposta não podendo ser inferior a 60 dias;
- **15.2.2**. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **15.2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.2.4**. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- **15.2.5**. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.2.6** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.2.7**. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16 -DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

16.1 Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **16.2** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- **16.2.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- **16.3** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3° da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;
- **16.4** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio
- **16.5** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

17 – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatório que:
- I não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II apresentar documentação falsa;
- III deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V − não mantiver a proposta;
- VI cometer fraude fiscal;
- VII comportar-se de modo inidôneo;
- VIII falhar ou fraudar na execução da ata.
- IX Poderá configurar comportamento inidôneo à empresa classificada que não apresentar a documentação de habilitação no prazo, ou apresentá-los com irregularidades. Por conseguinte, poderá a mesma ser submetida a processo administrativo que importe na aplicação de multa e impedimento de participação em licitações por até 5 (cinco) anos, bem como nas demais penalidades previstas neste Edital e na legislação sobre a matéria.
- **17.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **17.3** O licitante ou adjudicatório que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Consórcio, por ate cinco anos.
- II multa compensatória de 20% sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;
- III multa compensatória de 10% sobre o valor total da ata, no caso de inexecução parcial do objeto;
- 17.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **17.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatório, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.
- **17.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7 Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.
- **17.8 Pelo atraso ou demora injustificados de** até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **17.9 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos ou adequação dos serviços prestados.
- **17.10 -** Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

18 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **18.1** Caso a licitante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5° da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6° da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **19.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.2** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **20.3** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.
- **20.4** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Consórcio, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- **20.5** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 20.6 Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **20.7** Os servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membro da diretoria da empresa ou como quadro de funcionários desta) por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **20.8** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do Consórcio, no setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, de segunda a sextafeira, quando dia úteis.
- **20.9** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.10** O pregoeiro e a equipe de apoio prestarão esclarecimentos, se necessário, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, com o envio da solicitação por meio eletrônico <u>licitacao@ciscenop.com.br</u>
- **20.11** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.
- **20.12** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- **20.13** Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. II da lei 8666/1993, a licitante vencedora da licitação será notificada para a assinatura do contrato, conforme a necessidade do consórcio, sendo o contrato encaminhado para a proponente que deverá assiná-lo em até 05 (cinco) dias.
- **20.14** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores do Consórcio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **20.15** A ciência da empresa para a assinatura do contrato poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.
- **20.16** Na oportunidade da contratação objeto do presente Edital, os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, redução dos preços praticados no mercado ou na situação prevista no item 4.19 e 4.20 deste edital.
- **20.17** O Licitante deverá estar ciente sobre o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a titulo de utilização dos recursos de tecnologia das informações.
- **20.18** Ao Consórcio fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada por razões de interesse público derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Consórcio poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02. O consórcio poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **20.19** No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a empresa a ser Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- **20.20** Constituem motivos para rescisão do Contrato às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **20.21** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

21 – DO FORO

21.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, considerando aquele a que está vinculado o pregoeiro. Cianorte, 16 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CICENOP



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2023

1. DO OBJETO E DO VALOR

O presente Termo de Referência tem por Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Un.	Qtde.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	01	Serviço	1	Implantação da solução e habilitação para uso e capacitação de usuários nos softwares implantados.	6.149,74	6.149,74
01	02	Serviço	12	Licença de uso dos Sistemas: Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira, Gestão de planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA), Gestão financeira e tesouraria Municipal, Prestação de Contas Municipais (SIM-AM), Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos, Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques, Gestão e Controle da frota Municipal, Gestão de Controle Interno, Gestão do Controle Interno, Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis, Gestão Portal Transparência Lei nº 131/2009, Gestão de Recursos Humanos (Folha de pagamento e E-SOCIAL) e Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais.	7.464,79	89.577,48
01	03	Serviço	200	Reserva Técnica para atender necessidades pós-implantação bem como customização de software não prevista no termo de referência.	128,00	25.600,00
01	04	Serviço	12	Provimento e gestão de	714,00	8.568,00





Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

			datacenter.		
Valor (Global do	s itens:		14.456,53	129.895,22

O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se necessário, conforme legislação pertinente.

Requisitos necessários

- Não é obrigatório que os softwares ofertados sejam organizados na mesma ordem e conjunto, ou nome do módulo constantes neste termo de referência, porém, é obrigatório que atenda as especificações, tarefas e rotinas que serão estipuladas no processo licitatório.
- Base de cálculo dos custos com datacenter:
- Para o funcionamento pleno do sistema será necessário à alocação de recursos de datacenter, conforme planilha geral de preços a ser proposto pela licitante, podendo este ser próprio ou de terceiros;
- A proponente deverá prever todas as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de datacenter para atendimento das necessidades da contratante para todo o prazo contratual. Deverá ser previsto capacidade para atender 50 usuários internos simultâneos e mais a demanda gerada por usuários externos utilizando as diversas ferramentas da solução inclusive o webservice da nota fiscal eletrônica. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente;
- Já incluso na referida proposta todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme apresentada a justificativa no Memorando nº 11/2022 e considerando o término do prazo de vigência do contrato nº 63/2018 que terá sua vigência finalizada em 28 de fevereiro de 2023, sem possibilidade de prorrogações por já ter alcançado o prazo máximo de vigência contratual estipulado na legislação, será realizada nova contratação de empresa especializada na prestação do serviço estipulado no item 01.

Justifica-se a abertura de processo licitatório além do mencionado no primeiro parágrafo a necessidade de manter os processos apoiados pelo sistema de gestão pública ativos levando em consideração que não é mais possível dissociar as atividades de trabalho aos sistemas de gestão informatizados, pois são imprescindíveis para a manutenção das rotinas, serviços, processamento de dados e guarda de informações.

O sistema de gestão pública é uma fonte imprescindível para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná bem como a demais órgãos competentes, considerando a necessidade de manter atualizadas as informações públicas através do portal da transparência sendo necessária uma ferramenta única que disponibilize automaticamente as informações das diversas áreas sem a intervenção manual por parte dos usuários.

Ainda, tem-se a necessidade de uma solução nativamente web baseada em computação em nuvem de última geração, visto que os sistemas tradicionais baseados em redes internas não possibilitam a flexibilidade de trabalho e quando emulados para funcionamento em nuvem, de forma hibrida, demonstram grande lentidão e excessivo consumo de recursos e por isso a escolha por uma solução de última geração desenvolvida nativamente para web.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução que atende aos requisitos mais atuais do mercado, de forma a atender as necessidades de cada área de aplicação (órgão) e que possa ser acessado através dos principais navegadores disponíveis no mercado, integrado ao Active Directory (AD), conforme considerações abaixo quanto ao ambiente WEB:

- a) Portabilidade: Possibilidade de acesso a programas destinados ao público externo e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WiFi, 3G, 4G), como celulares, smartphones, notebooks e tablets (com Ios ou Android), aumentando significativamente a mobilidade, a compatibilidade, bem como contribuindo para o acesso aos serviços essenciais;
- b) Segurança e economia de escala: Datacenters são ambientes equiparados a um grande cofre, com diversos servidores, redundâncias de hardware, links de alta capacidade, robôs de backup,



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

tecnologias avançadas contra incêndios, ataques virtuais, monitoramento 24 horas por dia 7 dias por semana;

c) Responsabilidade Compartilhada: com sistemas em nuvem, passa a ser solidária a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos bancos de dados, obrigatoriamente em redundância. Na infraestrutura local, um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de anos de registros e somente o proprietário do banco de dados é responsável. O que não ocorre com sistemas hospedados em nuvem, onde a redundância é uma regra de maneira que os dados não só estão sob a guarda do contratante, como também da contratada;

A integração com o Active Directory (AD) é imprescindível devido à estrutura de segurança de o Consórcio estar baseado nesta tecnologia centralizando a autenticação de usuários e o nível de segurança.

Tem-se ainda que a licitação deva ser realizada com a aglutinação do objeto, seguindo assim orientações do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) - Sistema informatizado cuja base de dados que é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; Disposto no Decreto Federal Nº 10.540, de 5 de novembro de 2021;

Tratando-se de contratação de sistemas únicos, isto é, softwares que tenham sido desenvolvidos de maneira a se beneficiarem dos recursos proporcionados pelo compartilhamento de dados, a segregação do objeto não se mostra tecnicamente viável, sendo essa integração preponderante para evitar riscos de incompatibilidades e redundância nas bases de dados utilizadas, caso adquiridos separadamente, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Acordão 3413/21.

Logo, a contratação deverá ser efetuada na modalidade "menor preço global" em função da indivisibilidade dos itens que compõe e por se tratar de sistema único integrado. O sistema deverá ser integrado, em atendimento ao art. 48, § 1°, inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Decreto Federal 10.540/2020.

A possibilidade de eventual obtenção de maior competitividade com a divisão do sistema em itens/lotes parcelados não é válida devido ao não atingimento do resultado pretendido pela administração, com a possibilidade de inúmeras empresas serem vencedoras, cada uma prestando serviços de determinado lote/módulo, sem que houvesse, no entanto, compatibilidade entre os sistemas por elas ofertados, o que não permitiria a unificação dos sistemas de informática do Município. Assim, para melhor adequação da tecnologia a ser utilizada, padronização, integração de sistemas, a contratação deve ser global;

Desta forma, vislumbra-se a necessidade de contratação para a continuidade das atividades baseadas no software de gestão pública, bem como o cumprimento das legalidades e a prestação de contas e maior eficiência pelos servidores das entidades do Consórcio com a utilização de um software mais ágil baseado em fluxo e processo digital e também à ampliação dos meios de acesso do cidadão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002, em função da natureza, enquadram-se como de natureza comum, Lei nº 8.666/93 e alterações.

4. INTEGRAÇÕES REFERENTE AOS SISTEMAS

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:

- Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
- Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
- Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal Recursos Humanos;
- Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio e Almoxarifado/Estoque;
- Integração do Sistema de Portal da Transparência Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade;
- Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
- Integração do sistema de licitações com o PNCP Portal Nacional de Contratações Publica.

5. DA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS

Os serviços de Conversão, Implantação e Treinamento deverão respeitar o prazo limite de 30 (trinta) dias consecutivos, respeitando o plano e prazos delimitados para os serviços conforme os tópicos abaixo.

5.1 DAS CONVERSÕES

As conversões dos Sistemas elencados no objeto deverão ser realizadas com disponibilidade imediata após implantação do sistema. Os valores referentes às conversões deverão estar inclusos no item conversão, implantação e treinamento, previsto na proposta de preços.

Para os sistemas descritos deverá ser convertida a movimentação atualmente existente baseada nos dados dos sistemas ora em uso, e de modo prioritário e imediato os seguintes:

- a) Contabilidade Pública, Orçamento e Empenhos e Tesouraria e Arrecadação: Deverá ser convertida e disponibilizada para o novo sistema, toda a base de dados relativa à Contabilidade, incluindo o orçamento, a prestação de contas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, com todos os seus respectivos módulos ou informações, todos os históricos contábeis, restos a pagar, do período informatizado dos últimos cinco anos; Todos os dados referente ao ano anterior e ano atual deverão estar disponíveis no novo sistema para iniciar a operação no prazo determinado de até 30 (trinta) dias consecutivos, os demais anos deverão estar disponíveis para consulta em 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) Folha de Pagamento: deverá ser convertida e disponibilizada nos novos sistemas, dentro do prazo estabelecido de até 30 (trinta) dias consecutivos, toda a base de dados, contendo todos os dados cadastrais, todos os históricos e toda a movimentação financeira e funcional;
- c) Atendimento ao Portal da Lei da Transparência todos os dados a serem publicados deverão atender à Lei da Transparência e deverão buscar os dados diretamente dos novos sistemas implantados no prazo máximo de 30 (trinta) consecutivos.
- d) Licitações e Compras, Controle de Frotas, Controle de Patrimônio, Controle de Almoxarifado/Estoque: todos as movimentações em aberto existentes e seus cadastros, para todos os sistemas atualmente utilizados e que possuem dados, bem como o seu treinamento, para que seja iniciado o uso de cada sistema contratado imediatamente após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos disponibilizados para que a proponente faça a execução desses serviços.

Durante o período de implantação dos sistemas previstos, as adjudicatárias deverão prestar suporte técnico em tempo integral.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Consórcio; ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Todos os serviços descritos são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser totalmente concluídos nos prazos estipulados neste projeto, incluindo:

- a) Configurações, ajustes e adaptações relativos ao sistema operacional e ao gerenciador de Banco de Dados que serão disponibilizados pelo Consórcio;
- b) Levantamento das necessidades específicas dos setores, quanto à legislação, formas de cálculo com a adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Consórcio, rotinas e outros;
- c) Configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários para efeitos de permissões;
- d) Treinamento aos servidores usuários, na sede do Consórcio, a ser ministrado conforme cronograma a ser determinado segundo as prioridades definidas pela Administração do Ccenop;
- e) Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento de toda a metodologia e sistemas contratados e a sua utilização pelos usuários.
 - f) Configuração da plataforma em nuvem, inclusive com rotinas de backup.
- g) A não entrega dos serviços no prazo estipulado será considerado inadimplência contratual e sujeitará a proponente às penalidades previstas neste projeto e edital.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- h) Disponibilizar aos usuários treinamento adequado das rotinas e das funcionalidades dos sistemas, de forma completa, visando garantir o uso adequado das soluções a serem disponibilizadas.
- i) A capacitação aos usuários compreende o treinamento de todos os integrantes do quadro de servidores públicos do Cicenop envolvidos com o respectivo sistema, devendo ser ministrado pela CONTRATADA em instalações disponibilizadas pela Administração.
- j) Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento eficiente de todos os sistemas contratados e a correta e eficiente utilização pelos usuários.

5.2 DA IMPLANTAÇÃO

O CONTRATADO deverá apresentar, ainda, um cronograma macro com as principais atividades que impactam no atendimento aos consorciados e aos fornecedores, para que o CONTRATANTE informe com tempo hábil as possíveis instabilidades e indisponibilidades do sistema durante a fase de conversão e troca do sistema, cronograma que não deverá exceder 10 (dez) dias úteis de indisponibilidade.

O Plano de Trabalho e Cronograma de Execução deverá conter todas as etapas e atividades referentes aos serviços que serão prestados. Esses serviços poderão ser agrupados e divididos em etapas, que poderão ser realizadas concomitantemente, sempre que aplicável, para permitir maior eficiência e atender às expectativas da Administração Pública.

Os serviços deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão da ordem de serviço por módulo contratado, atendendo todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência, considerando o prazo máximo para serviços essenciais resguardados.

Após a etapa de implantação, emissão dos termos de aceite de cada módulo e validação pelo fiscal dos módulos implantados, a locação deverá ser iniciada imediatamente.

Caberá ao Gestor do Consórcio com os responsáveis definidos pelo Cicenop, a emissão dos Termos de Aceite Provisório e do Termo de Aceite Final. Um Termo de Aceite Provisório será emitido após a execução de todos os serviços referente à implantação de cada módulo ou subsistema da solução CONTRATADA, incluindo instalação, configuração, migração dos dados, treinamento e capacitação dos usuários, mediante fiscalização por parte dos Diretores de Departamento de cada área envolvida no processo.

Se plenamente atendidos os requisitos de todas as etapas de implantação de um determinado Subsistema, emitir-se-á o respectivo Termo de Aceite Parcial. A partir da emissão do respectivo Termo de Aceite Provisório, passará a contar o período de garantia do mesmo, de modo que os serviços de suporte técnico e manutenção necessários deverão ser atendidos sem ônus algum para o Consórcio.

A emissão do "Termo de Aceite Final" conforme cronograma de execução, mediante perfeito funcionamento da solução CONTRATADA e a devida fiscalização realizada pela equipe acima mencionada, emitir-se-á o referido Termo, atestando a entrega completa de todos os serviços do presente objeto e nos termos deste edital.

Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

Reserva-se ao Consórcio o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Cicenop, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

5.4 PLANO DE TREINAMENTO

Um Plano de Treinamento deve ser elaborado pela contratada e submetido à aprovação do CONTRATANTE na fase de assinatura do contrato. Para fins de execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA a alocação de uma equipe técnica. Esta atuará como especialista nas suas respectivas áreas de conhecimento nas etapas de Gestão, Implantação e no Suporte e Manutenção da Solução.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS E DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Contratada, deverá obrigatoriamente realizara a validação e apresentação dos módulos licitados em atenção ao deste termo de referência, fazendo a demonstração dos sistemas para avaliação de comissão específica, em dias e horários definidos pelo departamento, atentando-se aos requisitos abaixo destacados na tabela abaixo:





ID	ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE			
1	Dos Requisitos Técnicos					
1.1	Do AMBIENTE computacional					
	1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o data center para					
	alocação dos sistemas objeto desta licitação, com capacidade de					
	processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas					
	de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança,					
	sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema					
	ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE;					
	2. A estrutura de data center poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do					
	objeto. Nesse caso, a proponente deverá garantir que o data center					
	terceirizado, atenda as finalidades da licitação e as exigências do					
	Termo de Referência.					
	3. Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável					
	por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de					
	Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante					
	atualização, especialmente quando falhas de segurança forem					
	reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade					
	(quando software livre);					
	4. Dos backups (cópia de segurança), deverão possuir rotina					
	automatizada e serem mantidos em data center próprio ou					
	terceirizado pela empresa proponente, devendo a empresa					
	CONTRATADA fornecer/dispor de cópia dos dados alocados no					
	datacenter para a CONTRATANTE, sendo no mínimo: dos últimos 7 dias corridos (diferencial ou completos), últimas 4 semanas					
	(completos) e últimos meses (completos).					
	5. Visando a garantia e segurança das informações da					
	CONTRATANTE, o DATACENTER utilizado deverá respeitar as					
	boas práticas de segurança, alta disponibilidade, e proteção do meio					
	ambiente encontrados no mercado, atendendo no mínimo as seguintes					
	certificações: I) PCI-DSS II) SOC 1,2,3 III) ISO 9001 IV) ISO 27001					
	V) ISO 27017 VI) ISO 27018					
	6. Deverá à CONTRATADA possuir ferramenta informatizada para					
	monitoramento de recursos de infraestrutura de TI e dos serviços					
	executados na plataforma de software.					
	7. A plataforma de software deverá possuir capacidade de execução					
	simultânea de múltiplas instâncias do mesmo software (Back-end), possibilitando alta disponibilidade do serviço e reduzindo os riscos de					
	eventuais indisponibilidades por fatores externos como falha do					
	servidor hospedeiro.					
	8. A infraestrutura da plataforma de software em execução deverá ser					
	arquitetada seguindo o conceito de imutabilidade, onde os softwares					
	em execução bem como as instâncias que os suportam possam ser					
	recriadas/descartadas a qualquer momento sem impacto na					
	disponibilidade da plataforma.					
	9. A plataforma de software deverá possuir balanceador de carga					
	fornecendo conexões de entrada aos endereços da aplicação em alta					
	disponibilidade.					
	10. Os módulos disponibilizados em ambiente web deverão possuir endereço para verificação da saúde da aplicação (health-check), em					
	caso de inconformidades a instância da aplicação deverá ser reciclada					
	automaticamente a fim de retornar ao estado saudável.					
	11. A plataforma de software deverá possuir capacidade de					
	crescimento horizontal (Aumento da capacidade do Cluster), sendo					



1.2

sempre que for necessário;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

/	www.ciscenop.com.br		
р	ossível incrementar a quantidade de hospedeiros sem prejuízo à		
	isponibilidade da plataforma.		
1	2. Os sistemas contratados deverão ter formulário de autenticação		
	nico vinculado ao CPF, sem duplicação de usuários, utilizando as		
n	nesmas credenciais para os softwares de uso no âmbito		
a	dministrativo da CONTRATANTE, evitando necessidade de dupla		
a	utenticação.		
	3. Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em		
	ualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário		
	cessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como:		
	untimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde		
	ouver necessidade de software intermediário para acesso a outros		
	ispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-		
	NPJ, ou para assinador digital.		
	4. Ser operável através dos principais navegadores (padrão de		
	nercado), nas seguintes versões: Firefox (versão 70 ou superior),		
	Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou		
	uperior) e Safari (versão 10 ou superior), com acesso em		
	ispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Vindows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas		
	nobile: Android e iOS		
	5. Todos os sistemas devem ser acessíveis via protocolo HTTPS,		
	arantindo a segurança das informações tramitadas através da		
	riptografia dos dados.		
	6. Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir controle		
	e credenciais para impedir que usuários não autorizados obtenham		
	xito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração,		
iı	mpressão ou cópia. A senha do DBA (Superusuário) do Banco de		
	Dados deverá ficar com o responsável nomeado pela		
	CONTRATANTE, não sendo permitida a sua utilização pelo		
	istema/Programa, o qual deverá se utilizar de usuário específico		
	ara acesso ao Banco de Dados.		
	7. Com relação ao Banco de Dados, a CONTRATADA deverá		
	tilizar os seguintes padrões, para garantir segurança a CONTRATANTE: a) Os sistemas objetos desta licitação devem		
	referencialmente utilizar gerenciadores de banco de dados com		
	cença no formato Open Source. b) Caso a CONTRATANTE opte		
	elo uso de ferramentas de bancos de dados proprietárias compatível		
	om a solução, fica sob sua responsabilidade o fornecimento da		
	cença para o mesmo. c) Possuir banco de dados para os softwares		
	om estrutura de tabelas otimizadas onde diferentes softwares		
С	ompartilhem dados.		
1	8. A CONTRATADA deverá manter cópias do backup seguindo		
a	genda pré-definida sendo executado no mínimo o backup diário dos		
-	ados.		
	9. Disponibilizar os backups para a Entidade quando esta solicitar;		
	0. Garantir o backup e integridade dos arquivos de estrutura do		
	istema, bem como relatórios e layouts específicos da Entidade;		
	1. O gerenciador de banco de dados deverá ser do tipo		
	nultiplataforma (Windows/Linux), sendo compatível com pelo		
11	nenos um SGBD Open Source e um SGDB proprietário.		
R	Requisitos Técnicos Gerais		
+ -	•	T	

1 Os módulos que compõe o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), Federais e Estaduais, adequando-as



- 2. Ser projetado e desenvolvido para rodar nativamente em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas: a) A aplicação deverá ser estruturada no conceito de "n" camadas, sendo ao menos elas: Front-End (operável através do navegador local), Servidor de Aplicação (podendo ser distribuído em "n" serviços distintos) e Servidor de Banco de Dados; b) O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo possível para execução das atividades do usuário, necessário para que consuma menos link de internet possível, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON, para interpretação e apresentação da camada Front-End; c) Validações básicas de interface, devem ser realizadas no lado cliente (front-end). Essas validações incluem a conferência de valores válidos (como CPF/CNPJ), campos obrigatórios preenchidos, entre outros; d) Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro; e) Desenvolvido em linguagem nativa para Web (por exemplo: Java, Java Script, C# ou outra que permita operação via Internet) que permitam utilização também via tablets e celulares; f) O código fonte da aplicação deve ser protegido, não permitindo a visualização de sua estrutura, garantindo total segurança e sigilo das regras de negócios da Entidade, para fins de comprovação deste item, deverá ser utilizado o recurso exibir código fonte na página de navegação utilizada para acesso ao sistema, não devendo neste caso, possibilitar a visualização de regras do software, respeitando assim a prática de ofuscamento de código fonte. g) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- 3 O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários" (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas, buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro.
- 4 O sistema deverá fornecer feedback imediato ao usuário sempre que uma ação for realizada, através de mensagens exclusivas ou alguma indicação visual clara (como mensagem pop-up). Em casos da realização de operações transacionais (como inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), o sistema somente deverá fornecer feedback quando elas forem finalizadas, informando se a operação fora realizada/finalizada por completo com sucesso ou não, imediatamente.
- **5** O sistema deverá oferecer capacidade de responsividade, observando-se os limites/requisitos mínimos de operação do sistema, de tal modo que permita ser utilizado também por dispositivos móveis como Tablets.
- 6 Os sistemas integrados deverão possuir cadastro único, com as seguintes características e especificações: a) Ser um sistema centralizador de funcionalidades compartilhadas entre os vários módulos contratados; b) Todos os cadastros comuns entre as diversas aplicações devem estar centralizados, como por exemplo, pessoas e



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

todos os seus vínculos como endereço, contatos, etc.; c) Possuir nível de autorização para gerenciar os usuários de todos os módulos; d) Possuir validação que impeça o cadastro duplicado de pessoas, ou seja, não permitindo que sejam criados novos cadastros para CPF ou CNPJ já existentes;

- 7 O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades: a) Permitir a definição do tipo da pessoa: física ou jurídica; b) Possuir a possibilidade de inclusão de diversos endereços para cada pessoa, sendo que estes devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações; c) Possuir a possibilidade de inclusão de diversos contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato; d) Possuir rotina para alteração de razão social, com data base de início da nova alteração e na exclusão de registro deste, retornando a razão principal para o conteúdo anterior; e) Possuir opção de cadastrar os dados das contas bancárias da pessoa, podendo estes serem utilizados pela Folha de Pagamento para pagamentos de funcionários e/ou Pagamento de Credores na Tesouraria;
- **8** Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação;
- **9** Possuir rotina para inclusão dos sócios quando pessoa jurídica, inclusive com o percentual de participação e data de desligamento, para evitar necessidade de exclusão de registros;
- **10** Possuir rotina para inclusão dos ramos de atividade quando pessoa jurídica;
- 11 O sistema deve permitir o gerenciamento de usuários bem como o controle das permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades: a) Possuir controle de permissões de acesso de forma centralizada; b) As autorizações ou restrições, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas, com aplicação na simples atualização na página; c) Definição de grupos de Usuários, podendo ser atribuída permissões a Grupos designados; d) Nas telas de consulta de informações, possibilitar a atribuição por usuário de permissão exclusiva para incluir, alterar, consultar e/ou excluir dados.
- **12** O sistema não poderá limitar a quantidade de usuários simultâneos por meio de restrições de tipo de licença comercializada;
- 13 Para operacionalização dos módulos, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados;
- **14** O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado;
- **15** Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações;
- 16 As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema
- 17 Os sistemas devem permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo;
- 18 A atualização das aplicações deve ser realizada automaticamente sem necessidade de interferência manual de usuários e sem a necessidade de logout do sistema para que as alterações sejam aplicadas.
- 19 Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema, nem pelo banco de dados;

- **20** Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de entrada dados em etapas, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada;
- **21** O sistema deve permitir a emissão de vários relatórios ao mesmo tempo, inclusive o mesmo relatório por usuários distintos e relatórios de módulos distintos pelo mesmo usuário;
- 22 A plataforma deve possuir recurso único para gestão dos arquivos gerados e anexados aos sistemas possibilitando: a) Cadastro de modelos de assinaturas; b) Cadastro de modelos de envelopes para inclusão nos arquivos; c) Cadastro em repositório de assinaturas eletrônicas e digitais; d) Rotina para solicitação de aposição de assinaturas eletrônicas ou digitais em documentos; e) Rotina para agrupar os documentos por módulo de origem;
- **23** Permitir aposição de assinatura digital nos arquivos emitidos pelo sistema, através da validação de certificado A1;
- **24** A plataforma deve possuir padronização de listagem e consultas que devem disponibilizar os seguintes recursos:
- **25** Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada.
- **26** Permitir o uso de diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém.
- 27 Permitir realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor);
- **28** Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas.
- 29 Impressão da visualização atual da consulta;
- **30** A plataforma deve disponibilizar estrutura para configurar campos adicionais para determinadas rotinas, com as seguintes características: a) Permitir que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos;
- b) Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área exclusiva ou complementar; c) Permitir que seja definida uma ordem de exibição dos campos adicionais; d) Permitir definir o tipo do campo podendo ser no mínimo: Texto, Data, Decimal, Numérico, Lista ou Múltipla Escolha;
- e) Permitir definir a obrigatoriedade ou não de cada campo;
- f) Permitir que sejam inclusas validações ou regras, como por exemplo obrigando determinado campo se outro tiver determinado resultado;
- **31** A plataforma deve possuir registro automático de auditoria nas tabelas de todos os softwares, contendo no mínimo:
- **32** Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alterações efetuadas;
- 33 Registrar data, hora e usuário responsável pela ação;
- **34** Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados anteriores a cada ação;
- **35** A plataforma deve possuir gerador de consultas, com as seguintes características mínimas:
- **36** Selecionar as informações através de instruções SQL, definindo as características dos campos como nome, tipo;
- 37 Definir em quais sistemas a consulta estará disponível para execução, sem limite da quantidade de sistemas;



	38 Definir as opções de filtro com o tipo da formatação desejada;		
	39 Definir formas de agrupamento e totalizadores padrão para a		
	consulta;		
	40 Permitir que na execução da consulta sejam aplicados agrupadores e totalizadores conforme necessidade do usuário;		
	41 Permitir a ordenação dos registros retornados da consulta;		
	42 Permitir que sejam definidas as colunas que serão apresentadas na		
	consulta, podendo retirar colunas da visualização;		
	43 Permitir a exportação dos resultados para diversas extensões com		
	no mínimo: HTML, TXT, PDF, CSV, XLS, DOC, XML, JASON;		
	44 A plataforma deve possuir recurso denominado gerador de		
	relatórios, permitir a criação de relatórios customizados dentro dos		
	sistemas em que no mínimo:		
	45 Permitir criar fontes de dados para geração dos relatórios a partir		
	de consultas SQL através de uma interface única;		
	46 Definir em quais sistemas a consulta estará disponível para		
	execução, sem limite da quantidade de sistemas;		
	47 Deve ser possível a geração de consultas para emissão de		
	relatórios contendo informações de diversos módulos, como por		
	exemplo, listagem de empenhos e licitações para determinado		
	fornecedor;		
	48 Os relatórios criados devem estar disponível para os usuários de		
	forma simples através de menu ou funcionalidades internas de cada		
	módulo conforme parametrização na sua elaboração;		
	49 A plataforma deve possuir recurso de desenho, configuração e		
	execução através de processos digitais como parte do sistema de gestão, com a possibilidade de execução automática de funções e		
	carregamento de formulário/telas integrantes da solução, através de		
	um gerenciador único, contendo as seguintes características básicas:		
	a) Possuir um cadastro com estrutura em árvore para criação de		
	estrutura unificada como um exemplo de organograma, com vários		
	níveis; b) Possuir rotina para definição de permissões dos usuários a		
	cada estrutura a qual terá acesso; c) Possuir rotina para criação de		
	formulários dinâmicos para montagem de processos integrados com		
	toda a plataforma; d) Possuir integração com as aplicações para		
	entrada e saída de dados, como por exemplo, um empenho que terá		
	trâmite digital para aprovação, sendo gerado um processo digital que		
	terá o encaminhamento aos usuários responsáveis por cada etapa;		
	e) Possuir opção de inserção de assinatura eletrônica ou digital para		
	cada tramitação efetuada bem como para os documentos gerados; f)		
	Possuir rotina para categorização dos tipos de dados por grupos e		
	módulos, pois processos digitais gerados por exemplo no módulo de		
	Compras não devem aparecer para o módulo de Recursos Humanos;		
	g) Possuir rotina de geração automática dos fluxos de trabalho		
	conforme desenho e parametrização, gerando ações por fluxo, como envio de email, aceite, notificação, inclusão de arquivos;		
	chivio de chian, acene, nouncação, inclusão de arquivos,		
1.3	Dos Requisitos Funcionais por Módulo	<u> </u>	
1.3.1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Finan	ceira	
1	1. Possuir cadastro de competências, com possibilidade de abertura e		
	fechamento dos períodos de movimentação conforme envios das		
	prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado.		
	2 Possuir controle dos períodos encerrados e já prestado conta ao		
	Tribunal de Contas do Estado.		
	3 Conter cadastro do Plano de Contas Contábil do Tribunal de Contas		
	do Estado (TCE), com possibilidade de desdobramento conforme		



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

necessidades no exercício de trabalho do ente, Demonstrando a descrição, Saldo Anterior, Débito e Crédito (por período selecionado e o total do exercício) e o saldo, permitindo assim a consulta na tela de cadastro.

- **4.** Permitir consulta do razão contábil a partir da listagem do cadastro do plano de contas, onde deverá ser identificado cada movimento contábil realizado para a conta no período com possibilidade de impressão do Livro Razão da conta.
- **5**. Realizar a demonstração das contas correntes que compõem cada um das contas contábeis do exercício com possibilidade de geração do razão das contas corrente, onde deverá ser identificado cada um dos movimentos contábeis envolvendo o conta corrente, possibilitando a impressão de relatório Livro Razão Corrente.
- **6.** Permitir o lançamento do saldo anterior referente a execução das Fontes de Contrapartidas de Convênios / Subvenções.
- **7.** Permitir o cadastro Extra Orçamentário vinculando o Fornecedor, Fonte, Tipo Extra e a Conta Contábil por Exercício conforme a atualização do plano de contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **8**. Possuir cadastro que agrupe as retenções em comum para facilitar no momento de informá-las nas rotinas que a utilizarem.
- **9.** Permitir definir os dados cadastrais das contas bancárias da entidade relacionando com diversos tipos, conta contábil, fonte de recurso e o responsável.
- 10. Dispor de rotina centralizadora para o Cadastro de Configurações de Eventos Contábeis, com possibilidade identificação do evento interno do sistema, vinculação do evento padrão do Tribunal de Contas do Estado (TCE), condições para a realização dos lançamentos contábeis embasadas em variáveis predefinidas do sistema e definição das contas contábeis que serão movimentadas, caso o evento seja acionado em alguma rotina do sistema. Ter a capacidade de extensão dos eventos contábeis conforme necessidade.
- 11. Permitir informação de evento específico para a realização dos movimentos de estorno, quando houver situações em que a contabilização inversa do lançamento principal não suprir as exigências do ente.
- 12. Permitir o cadastro de históricos padrões, com definição da rotina que o histórico será apresentado, com possibilidade de complemento quando necessário, para possível utilização em lançamentos no sistema.
- **13.** Possuir cadastro de Itens de Despesa com a identificação de Código, Descrição e Unidade de Medida, o cadastro deverá possuir total integração com o sistema de compras/licitações, caso a integração não exista deverá ser possível cadastramento manual
- 14. Permitir cadastro de responsáveis e cargos interligados com o cadastro único de pessoas, com a informação tipo de função, validando a obrigatoriedade das informações de cada função, conforme exigido nos arquivos de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **15.** Possibilitar a realização da baixa das responsabilidades e cargos, solicitando o preenchimento de motivo e data da baixa, como também a Lei quando couber.
- **16.** Permitir visualizar os tipos de Documento Fiscal disponíveis para utilização conforme tipos predefinidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).



- 17. Dispor de cadastro de configurações dos relatórios diversos do sistema, permitindo a informação do relatório base, com possibilidade de definição dos quadros que deverão ser apresentados na emissão do relatório, com cadastro da estrutura de cada quadro (Linhas, Colunas e Fórmulas de Apuração). Permitir a definição das somas e cálculos necessários para a composição do relatório. Contendo pré-visualização
- 18. Permitir a configuração e manipulação de estrutura dos relatórios a partir de arquivos em formato de planilhas pré-existentes (modelos de mapeamentos liberados por cada um dos Tribunais de Contas (Estado e União)).
- 19. Permitir o cadastro de Memórias de Cálculos a serem utilizadas nas apurações dos relatórios, informando o tipo de informação de origem da memória (Despesas, Receitas, Plano de Contas Contábil), com cadastro de condições conforme a origem de dados escolhida, possibilitando a criação de cláusulas condicionais, agrupamento e restrição da busca de valores na apuração.
- **20.** Possibilitar a realização do cadastro de notas explicativas, com apontamento do relatório que a nota deverá ser impressa, permitir definir a linha para link da nota, conforme disponível nos relatórios das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP
- **21.** Possibilitar a realização de abertura da execução orçamentário, possibilitando a contabilização automática da Previsão Inicial da Receita, Fixação da Despesa, Cronograma de Desembolso Mensal da Despesa e Programação Financeira da Receita.
- 22. Dispor de rotina para a realização do encerramento de exercício, permitindo que o encerramento seja executado em etapas, como: Validações de Regras de Fechamento Contábil, Apuração de saldo dos Empenhos a Pagar e Inscrição de Restos, Contabilização do Encerramento.
- 23. Possuir rotina para lançamento de saldo inicial do plano de contas da entidade, com possibilidade para digitação manual do saldo, ou automação a partir do encerramento do exercício anterior, permitindo a aplicação de filtros com base no Código do Plano de Contas.
- **24.** Possuir cadastro para definição das contas que deverão sofrer apuração e encerramento no final do exercício vigente com possibilidade de identificação da contrapartida para fechamento do saldo.
- **25**. Possuir rotina para Reserva de Dotação, permitindo o bloqueio de saldos a serem utilizados em demais funções, como empenho da despesa, solicitação de compras.
- **26**. Possibilitar realizar a Anulação da Reserva de Dotação, liberando o saldo das dotações compostas para posterior utilização.
- **27.** Possuir controle de saldo das dotações, bloqueando as movimentações de Empenho, Reserva de Dotação e Créditos Adicionais para programáticas sem saldo.
- **28.** Gerar empenhos a partir de solicitações de despesa emitidas pelo módulo de compras, contendo a vinculação com as licitações e contratos.
- **29.** Verificar a ordem cronológica, dos empenhos, liquidações e pagamentos de empenhos.
- **30.** Disponibilizar funções rápidas na tela de empenho que permitam ao usuário realizar a Liquidação da Despesa, Anulação do Empenho, Impressão da Nota de Empenho.
- 31. Possuir consulta de extrato do empenho, com possibilidade de visualização de todas movimentações relacionadas a um determinado



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

empenho, como também demonstração dos Documentos Fiscais envolvidos no processo de execução do mesmo.

- **32.** Dispor de demonstração de saldos da execução do empenho, contendo no mínimo os valores: Empenho, Liquidado, Pago, Anulado, Saldo a Pagar Processado e Não Processado.
- **33.** Permitir a emissão de Nota de Empenho, conforme modelo predefinido pela própria entidade;
- **34.** Possuir resumo de cada um dos empenhos, sem que seja necessário a aplicação de alteração do cadastro para visualização das informações do registro.
- **35.** Realizar validações solicitando a informação da Dívida Pública no momento de realização do empenho, conforme o elemento de Despesa de Dívida;
- **36.** Obrigar a vinculação dos convênios / subvenções no lançamento de empenho, quando a fonte de recurso possuir vinculação à transferências federais / estaduais.
- **37.** Permitir a realização de anulação dos empenhos diversos do sistema ao decorrer do exercício, possibilitando a liberação de saldo da dotação e não inscrição em restos a pagar,
- **38**. Disponibilizar funções rápidas na tela de anulação do empenho que permitam ao usuário realizar o Estorno da Anulação, Impressão da Nota de Anulação Empenho.
- **39**. Possibilitar a realização da reversão das anulações do empenho, permitindo que seja identificado a anulação de origem, data do cancelamento e motivo.
- **40**. Permitir o cancelamento dos registros de "em liquidação", quando assim cancelado no processo de entrada no módulo de Almoxarifado.
- **41**. Possibilitar a incorporação patrimonial na emissão do empenho ou liquidação.
- **42**. Permitir informar um ou vários documentos fiscais na liquidação da despesa, com a possibilidade de anexar arquivos e validação de duplicidade de documento fiscal para o mesmo fornecedor.
- **43.** Permitir efetuar a liquidação da despesa sobre todos os tipos de empenhos (Ordinário, Global e Estimativo) emitidos pelo sistema.
- **44.** Disponibilizar funções rápidas na tela de liquidação que permitam ao usuário realizar a Anulação da Liquidação, Geração de Pagamento, Impressão da Nota de Liquidação
- **45**. Permitir a identificação dos itens de despesas na etapa de liquidação, com possibilidade e controle sobre o valor liquidado de cada um dos itens constantes no empenho vinculado à liquidação.
- **46.** Permitir a realização e anulação de Liquidações, possibilitando a correção dos documentos fiscais anexados ou ajuste de valores em acordo com as notas recebidas pela entidade.
- **47.** Atualizar de forma automatizada o cronograma de desembolso mensal conforme o lançamento de Créditos Adicionais.
- **48**. Permitir a atualização do cronograma de desembolso da despesa de forma manual e evidenciar as cotas disponíveis para realização de empenho e reserva de dotação.
- **49**. Realizar o bloqueio de empenho, reserva de dotação e crédito adicionais, quando a execução mensal ultrapassar o valor previsto para o desembolso da despesa.
- **50.** Dispor de rotina para o bloqueio e desbloqueio do saldo das dotações, permitindo o contingenciamento dos saldos disponíveis.
- **51.** Permitir o lançamento manual de realização de receita não integradas pelo módulo de Tributos, com possibilidade de lançamento em lote, contendo várias receitas orçamentárias para uma única conta



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

bancária.

- **52.** Permitir o controle da execução da programação financeira da receita mensal, mantém a atualização dos valores, conforme lançamentos de atualização da receita.
- **53**. Dispor de função para realização do cadastro dos artigos de exclusões do percentual de alteração por meio da rotina de Créditos Adicionais.
- **54.** Permitir o gerenciamento de Solicitações de Crédito Adicional (SCA) com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: a) Possibilitar a parametrização do fluxo de aprovação de acordo com as necessidades da entidade; b) Definir o acesso do fluxo de aprovação por usuário; c) Restringir a edição de SCA de acordo com permissões de acesso às unidades orçamentárias dos usuários; d) Possibilitar o bloqueio do saldo da dotação por meio de reserva, impossibilitando que o valor seja utilizado até que o fluxo de aprovação seja concluído; e) Exibir o histórico de movimentações contendo data, usuário, situação e observação. f) Possibilitar a geração de lotes de SCA para agrupar diversas solicitações por tipo de crédito e recurso; g) Permitir a desaprovação de SCA com indicação de observação obrigatória; h) Possibilitar a exclusão de lotes de SCA desde que não utilizados em créditos adicionais.
- **55.** Permitir o lançamentos dos créditos adicionais com possibilidade de definição do tipo da alteração orçamentária (Suplementar, Especial, Remanejamento, Transposição, Transferência e Extraordinária), informação do tipo de recurso de origem (Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, Operações de Crédito, Dotação Transferida, Recursos sem Correspondência de Despesa e consumo da Reserva de Contingência).
- **56.** Apresentar notificações com base nas combinações de inserção das alterações orçamentárias, apresentando alertas informativos ou de regra de integridade do sistema, possibilitando uma maior transparência nas movimentações realizadas.
- **57**. Possibilitar a criação de projeto de lei a partir de um rascunho de crédito adicional, a fim de permitir encaminhamento ao órgão legislador para posterior aprovação do decreto de alteração orçamentária.
- **58.** Realizar lançamentos contábeis de forma concomitante com as rotinas de execução do sistema, permitindo a devida escrituração contábil, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender as determinações legais da Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 (LRF), assim como as demais normas de contabilidade pública.
- **59.** Permitir o lançamentos de eventos pré-definidos com vários débitos para o mesmo crédito ou vice-versa, possibilitar também a duplicação de linha de débito/crédito caso necessário
- **60**. Dispor de rotina centralizadora de integrações com os demais módulo de gerenciamento da entidade, sendo estes: Recursos Humanos, Compras e Licitações, Tributos, Almoxarifado e Patrimônio.
- **61.** Permitir realizar a parametrização das configurações para contabilização dos lançamentos do módulo de Folha de Pagamento, permitindo assim a geração automática dos Empenhos, Liquidações, Pagamentos Orçamentários, Pagamentos Extra Orçamentários, Retenções e suas anulações, referentes ao gasto com pessoal dos servidores do ente.



- **62.** Possibilitar a parametrização para a integração dos Lotes de Pagamentos de Recursos Recebidos do módulo de Tributos, permitindo a realização da contabilização dando entrada nas realizações de receita de forma automática.
- **63.** Realizar a baixa de estoque nas contas contábeis de forma automatizada em relação às saídas do módulo de Almoxarifado.
- **64.** Permitir o lançamento das baixas, aquisições e depreciações dos bens patrimoniais da entidade, mantendo o evidenciamento dos fatos contábeis conforme a legitimidade da imagem real dos acontecimentos.
- **65.** Dispor de Rotina que possibilite a realização do cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício, com identificação do tipo do restos (Processado e Não Processado), valor cancelado e motivo do cancelamento.
- **66.** Possibilitar a reversão dos cancelamentos de restos a pagar e já enviados em remessas para o Tribunal de Contas do Estado (TCE). 1
- 67. Permitir que o Empenho, Liquidação, Pagamento, Cancelamento Crédito Adicional e suas respectivas anulação/cancelamento, sejam tramitadas e assinadas eletronicamente com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: a) Possibilitar a parametrização do fluxo de aprovação de acordo com as necessidades da entidade; b) Possibilitar a parametrização de valores mínimo e máximo para cada fluxo de aprovação definido; c) Definir o acesso do fluxo de aprovação por usuário; d) Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas na impressão da nota de empenho por fluxo de aprovação; e) Exigir a informação de observação para ações de aprovar e desaprovar por fluxo de aprovação; f) Possuir, em uma única tela, consulta para demonstração dos registros pendentes de aprovação, dos registros que tiveram as notas impressas e dos que foram desaprovados; demonstrar as ações por usuário e possibilitar opções de filtro e agrupamento, bem como pesquisa pelos campos chave de cada rotina de execução g) Restringir a visualização de registros de acordo com permissões de acesso às unidades orçamentárias dos usuários; h) Bloquear a edição dos registros que foram aprovados por qualquer nível do fluxo de aprovação; i) Retornar ao fluxo de aprovação inicial os registros que forem desaprovados; j) Gerar automaticamente o bloqueio do saldo da dotação, impossibilitando a utilização de saldo até que o fluxo de aprovação seja concluído; k) Bloquear a contabilização dos registros enquanto fluxo de aprovação definido não chegar em seu estágio final.
- 68. Demonstrar no Empenho, Liquidação, Pagamento, Cancelamento de Crédito Adicional e suas respectivas notas de anulação/cancelamento as tramitações de assinaturas eletrônicas efetuadas e exibir para cada etapa do fluxo, informações de: a) Data e hora; b) Usuário; c) Situação de origem; d) Situação de destino; e) Observação; f) IP do computador; g) Nome do computador.
- **69.** Demonstrar na impressão da nota Empenho, Liquidação, Pagamento, Cancelamento de Crédito Adicional e suas respectivas notas de anulação/cancelamento as assinaturas eletrônicas de cada usuário conforme o fluxo de aprovação definido, eliminando a necessidade de assinatura física.
- **70.** Possibilitar a consulta de Empenho, Liquidação, Pagamento, Cancelamento de Crédito Adicional e suas respectivas notas de anulação/cancelamento, desaprovadas por meio dos trâmites de assinatura eletrônicas com opção de filtros por: a) Data; b) Situação;



- c) Usuário; d) Unidade Orçamentária;
- **71**. Possibilitar o registro contábil das obrigações contratuais da entidade, como também os aditivos de movimento dos contratos, com total integração com o módulo de Compras e Licitação.
- **72.** Possibilitar o registro contábil das convênios e subvenções firmados com a entidade, como também os aditivo, movimentos de contrapartida, com total integração com o módulo de Atos,
- **73.** Permitir o controle da dívida fundada e precatórios, com possibilidade de prestação de contas dos recursos oriundos de antecipação, com visualização de toda movimentação relacionada ao cadastro da dívida e seus lançamentos contábeis.
- **74.** Permitir a solicitação de adiantamentos e diárias, contendo as informações:
- **75**. Possibilitar a geração automatizada de Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa, a partir de uma Solicitação de Adiantamentos / Diárias pré-aprovada, onde deverá ser possível o preenchimento das informações para cada uma das rotinas, como:
- **76.** Dispor de funcionalidade para realização da prestação de contas dos adiantamentos em aberto, com possibilidade de informação dos documentos fiscais diversos obtidos pelo servidor público e realização de vinculação de arquivos digitalizados.
- 77. Permitir a re-contabilização em lotes dos movimentos contábeis Empenhos, Liquidações, Pagamentos, etc.) caso necessário se houver alguma modificação nas definições dos eventos cadastrados
- **78.** Possibilitar a personalização das notas emitidas pela entidade como: Nota de Empenho, Liquidação, Ordem de Pagamento, Pagamento Orçamentários, Pagamentos Extra Orçamentários, Solicitação de Adiantamentos / Diárias, Recibo de Prestação de Contas de Adiantamentos / Diárias, Decretos de Alterações Orçamentárias e suas respectivas anulações.
- 79. Permitir a emissão assíncrona de relatórios, onde os relatórios que tenham impressão solicitada, fiquem disponibilizados em uma fila de impressão, a qual apresente notificação quando finalizada o cálculo do relatório, com possibilidade de solicitação de impressão de múltiplos relatórios, de forma que o usuário consiga navegar pelo sistema sem bloqueio da aplicação.
- **80.** Possibilitar a consolidação total e/ou parcial de quaisquer relatórios do módulo, dispondo de função quer permita selecionar quais entidades serão consolidadas na emissão do relatório;
- **81.** Disponibilizar emissão dos relatórios da Instrução Normativa (IN) 89/2013 TCE PR: a) I Despesa Empenhada; b) II Despesa Liquidada; c) III Despesas Pagas; d) IV Transferências Financeiras a Terceiros; e) V Empenhos a Pagar; f) VI Inst. 58 Acompanhamento de Receita Diária e Acumulada; g) VII Transferências Voluntárias Receitas Estaduais e Federais; h) VIII Despesas Inscritas; i) IX Despesas Pagas; j) X Saldo Credores a Pagar; k) XI Contratos; l) XII Quadro de Pessoal; m) XIII Servidores Ativos; n) XIV Servidores Inativos; o) XV Relação de Transferências Financeiras a Terceiros; p) XVI Ingresso de Receitas; q) XVII Demonstrativo de Créditos Suplementares.
- **82.** Possuir relatório que emita o Balancete da Despesa com possibilidade de aplicar os filtros: Período, Entidade, Dotação, Despesa e Fonte
- **83.** Possuir relatório de Empenhos emitidos com a possibilidade de aplicar os filtros: Período, Tipo de Empenho, intervalo de empenhos (numeração inicial e final), por valor, credor, modalidade licitação,



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

todas as informações do código da Funcional Programática, contrato, convênio, permitindo demonstrar o histórico, itens, contrato e convênio.

- **84.** Possibilitar agrupar as informações por data, credor, programática, desdobramento e fonte de Recurso."
- **85.** Possuir relatório de auxílio ao preenchimento do SIOPE / SIOPS, possibilitando no mínimo a aplicação de filtros por: Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa; Projeto / Atividade e Fonte de Recurso.
- **86.** Possuir relatório que emita o Extrato do Credor com possibilidade de aplicar os filtros: Período, Credor e Entidade.
- 87. Disponibilizar emissão dos relatórios referente a lei 4.320/64: a) Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; b) Anexo 2 Quadro das Receitas por Natureza; c) Anexo 2 Quadro das Dotações por Órgão; d) Anexo 6 Demonstração da Despesa por Unidade, Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade; e) Anexo 7 Demonstração da Despesa por Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade; f) Anexo 8 Demonstração da Despesa Função, Subfunção, Programa e Recursos Ordinário/Vinculados; g) Anexo 9 Demonstração da Despesa por Unidade e Função; h) Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; i) Anexo 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; j) Anexo 16 Demonstração da Dívida Fundada; k) Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante;
- **88.** Possuir relatório que emita o balancete da Receita com possibilidade de aplicar os filtros: Período, Nível da Receita, Receita, Fonte de Recurso e Entidade.
- **89.** Possuir relatório de conferência da receita agrupado por Fonte de Recurso, permitindo no mínimo os filtros: Período, Natureza da Receita, Fonte de Recurso e Conta Bancária, com resumo por Fonte de Recurso:
- **90.** Possuir relatório de Razão da Receita Orçamentária, contendo os filtros: Período, Natureza da Receita, Fonte de Recurso e Conta Bancária.
- **91.** Possuir relatório Demonstrativo de Restos a Pagar, com possibilidade de visualização de todo o histórico de valores dos empenhos inscritos em Restos, como: Inscrito Processado e Não Processado, Cancelado, Liquidado, Pago Processado e Pago Não Processado, Saldo a Pagar Processado e Não Processado. Possibilitar a aplicação de filtros por: Tipo de Restos, Credor, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto / Atividade, Natureza de Despesa, Fonte de Recurso e Somente com Saldos a Pagar.
- **92.** Disponibilizar emissão dos relatórios referente a Demonstrações Contábeis Aplicado ao Setor Público: a) I Anexo XII Balanço Orçamentário; b) II Anexo XIII Balanço Financeiro; c) III Anexo XIV Balanço Patrimonial; d) IV Anexo XV Demonstrativo das Variações Patrimoniais; e) V Anexo XVII Demonstrativo Fluxo de Caixa.
- **93.** Possuir relatório que emita o Balancete Contábil com possibilidade de aplicar os filtros: Período, Tipo Superávit Financeiro, Natureza da Informação, Nível do Plano, Conta Inicial e Conta Final, Entidade, com a possibilidade de exibir o saldo das contas correntes vinculada às contas contábeis.
- **94.** Possuir relatório que emita o Livro Diário com possibilidade de filtrar por período e Entidade



- **95.** Possuir relatório que emita o Livro Razão com possibilidade de aplicar os filtros: Período, Conta Inicial e Conta Final, Evento e Entidade.
- **96.** Permitir a emissão de extratos das diversas movimentações do sistema, como: Extrato de Fornecedores, Empenhos, Dotações e Contas Bancárias
- **97**. Possuir relatório de Acompanhamento da Conciliação Bancária que possibilita filtrar o período e conta bancária no qual demonstra o resumo e a situação da conciliação bancária.
- **98.** Possuir relatório de Acompanhamento da Conciliação Bancária que possibilita filtrar o período e conta bancária no qual demonstra o resumo e a situação da conciliação bancária.
- **99.** Dispor de relatório comparativo entre receita e despesa por Fonte de Recurso.
- 100. Possuir relatório de apuração do PASEP.
- **101.** Demonstrar os saldo das dotações, emitindo a programática, Fonte, Valor Orçado, Atualizado, Saldo Reservado, Empenhado, Liquidado, Pago, Saldo sendo permitido detalhar por Movimentação até o Período e Movimentação no Período.
- **102.** Demonstrar os saldo das Receita, emitindo a Fonte, Valor Orçado, Arrecadado, Dedução, Correção, Anulação Arrecadado, Anulação Dedução e Realizado sendo permitido detalhar por Movimentação até o Período e Movimentação no Período.
- **103.** Possuir consulta que possibilite o acompanhamento da execução do cronograma de desembolso mensal de despesas, com possibilidade de definição do período de apuração.
- **104**. Possuir consulta que possibilite o acompanhamento da execução da programação financeira mensal de receitas, com possibilidade de definição do período de apuração.
- 105. Possibilitar a consulta dos saldos por Fontes de Recurso, sem a necessidade de rotinas auxiliares, podendo selecionar por Período, Tipo de Agrupamento, permitindo detalhar os saldos por origem de lancamento.
- 106. Possibilitar a geração da Matriz de Saldos Contábeis, conforme determinado nas portarias da STN, contendo a vinculação dos planos da União (Receita, Despesa, Plano Contábil e Fonte de Recursos) com relação aos planos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **107.** Permitir a importação de arquivo para possibilitar a agregação das entidades do ente público, a fim de garantir posterior prestação da MSC consolidada ao SICONFI.
- 108. Permitir a emissão dos relatórios da LRF, atendendo ao mapeamento das portarias dos Demonstrativos da RREO: a) Anexo I Balanço Orçamentário. b) Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção. c) Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. d) Anexo IV Demonstrativo do Resultado Nominal. e) Anexo V Demonstrativo do Resultado Primário Estados, Distrito Federal e Cicenop. f) Anexo VI Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão. g) Anexo VII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE. h) Anexo VIII Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital. i) Anexo IX Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. j) Anexo X Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. k) Anexo XII Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas





	Próprias com Ações de Saúde. 1) Anexo XIII - Demonstrativo das	
	Parcerias Público Privadas. m) Anexo XIV - Demonstrativo	
	Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	
	109. Permitir a emissão dos relatórios da LRF, atendendo ao	
	mapeamento das portarias dos Demonstrativos da RGF: a) Anexo I -	
	Demonstrativo da Despesa com Pessoal. b) Anexo II - Demonstrativo	
	da Dívida Consolidada Líquida - DCL. c) Anexo III - Demonstrativo	
	das Garantias e Contra garantias de Valores. d) Anexo IV -	
	Demonstrativo das Operações de Crédito. e) Anexo V -	
	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa. f) Anexo VI -	
	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	
	110. Possuir Balancete de Consulta dos Saldos da Matriz de Saldos	
	Contábeis (MSC), com possibilidade de detalhamento das	
	informações complementares de cada uma das contas.	
1.4	Cistamo do Costão do Planciamento Ouscountário (DD) 1 DO	
1.4	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO,	
	LOA);	
	1. Possuir o cadastro de exercício unificado;	
	2. Permitir que se vincule no cadastro os seguintes dados: Entidade,	
	Modelo do Plano de Contas vigente para a entidade, Modelo da	
	Receita, Modelo da Despesa, Conta Caixa.	
	3. Possibilitar a importação dos cadastros do TCE, com base no	
	exercício anterior, no momento do cadastro de um novo exercício;"	
	4. Parâmetros configuráveis facultativos por entidade/exercício com	
	precedência sem a necessidade de recadastro a não ser que seja	
	necessário um novo valor para determinada entidade/exercício.	
	5. Permitir determinar o nível de detalhamento da estimativa de	
	receita do PPA.	
	6. Possibilitar realizar a definição do nível de trabalho para a	
	codificação da despesa no Detalhamento de Despesas do PPA e	
	Dotações da LOA.	
	7. Dispor de parâmetro para possibilitar o desdobramento da ação em	
	múltiplos Projetos / Atividades ou a criação automatizada do cadastro	
	de projetos com base nas ações.	
	8. Possibilitar a definição da estrutura de elaboração do cronograma	
	de desembolso, sendo o mesmo de forma agrupada por: Fonte de	
	Recurso; Fonte e Despesa; ou Fonte, Despesa e Projeto / Atividade	
	9. Possuir cadastro de dashboards personalizados com base nas	
	consultas do módulo orçamentário.	
	10. Possuir cadastro de assinaturas com definição de cargo e	
	possibilidade de atribuição de assinaturas padrões que serão	
	utilizadas em todos os relatórios.	
	11. Restringir acesso dos usuários mediante a liberação de permissão	
	para movimentação de dados cadastrais por Órgão / Unidade.	
	12. Possibilitar o cadastro de Órgão e Unidade Orçamentária, com	
	possibilidade de desmembramento até o nível de Unidade Executora.	
	13. Disponibilizar cadastro de Funções de Governo, conforme	
	estabelecido pelo TCE.	
	14. Disponibilizar cadastro de Subfunções de Governo, conforme	
	estabelecido pelo TCE.	
	15. Disponibilizar cadastro simplificado de Programas de Governo,	
	conforme estrutura definida pelo ente, contendo os campos: Código,	
	Descrição, Data de Cadastro e Data de Inativação.	
	16. Permitir realizar o cadastro de Projetos e Atividades, contendo os	
	campos: Projeto / Atividade, Descrição, Data de Início, Data Final,	
	Tipo e Complemento de Descrição.	



- **17.** Possuir cadastro de receitas conforme o Plano Padrão do Tribunal de Contas do Estado, com possibilidade de alteração ou não da nomenclatura e de desdobramento da codificação, informando data de cadastro, tipo de dedução, apresentação de nível conforme a máscara vigente e admite movimento ou não conforme o nível.
- **18.** Possibilitar o cadastro atemporal (não necessita do recadastro com o novo exercício) da receita da entidade, com informação das fontes principais da receita e vinculação no plano de receitas do Tribunal de Contas do Estado por exercício;
- 19. Possuir cadastro de despesa conforme o Plano Padrão do Tribunal de Contas do Estado, com possibilidade de alteração ou não da nomenclatura e de desdobramento da codificação, informando data de cadastro, apresentação de nível conforme a máscara vigente e admite movimento ou não conforme o nível.
- **20.** Possibilitar o cadastro atemporal (não necessita do recadastro com o novo exercício) da despesa da entidade, com vinculação no plano de Despesa do Tribunal de Contas do Estado por exercício;
- **21.** Permitir o cadastro de Fontes de Recursos da Entidade com possibilidade de vinculação das fontes padrões do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **22.** Possuir cadastro de unidades de medidas, conforme Pré definido pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **23.** Possuir cadastro de público alvo, conforme Pré definido pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **24.** Permitir o registro das audiências públicas realizadas para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com possibilidade de informar as sugestões da população e suas avaliações. Permitir a vinculação de arquivos e seu posterior download.
- **25**. Possuir o cadastro de versões para o PPA, onde apenas a versão aprovada seja referência para inclusão dos dados na LDO e LOA.
- **26.** Possuir o cadastro dos macros objetivos dos programas governamentais, com possibilidade de vinculação de vários programas à um mesmo macro objetivo.
- **27.** Possuir cadastro de Programas do PPA, contendo no mínimo as informações: Código; Descrição; Programa Contínuo; Tipo de Classificação do Programa; Vigência; Objetivo do Programa; Justificativa de Uso.
- **28.** Possibilitar a vinculação de Indicadores ao Cadastro e Programas do PPA, com a informação de: Código; Descrição; Indicador do TCE; Público Alvo; Unidade de Medida; Medida Inicial; Medida Esperada; Meta prevista para cada ano do PPA.
- 29. Realizar informação das Ações no cadastro de Programas do PPA, contendo os dados: Descrição; Tipo; Unidade de Medida; Produto; Natureza; Tipo de Execução; Unidade Orçamentária; Vigência; Função; Subfunção; Descrição Complementar; Lei Meta Física e Financeira para cada um dos anos do ciclo do PPA.
- **30.** Permitir visualizar o histórico das alterações dos cadastros de Programas, Indicadores e Ações do PPA, contendo a situação da revisão, conforme cada versão que o registro sofreu alteração.
- **31.** Disponibilizar a apresentação de visualização resumida do cadastro de Programas do Plano Plurianual e suas vinculações (Indicadores e Ações), com possibilidade de visualização das metas em formato gráfico.
- 32. Possibilitar o detalhamento dos Programas e Ações do PPA, com



- a vinculação de projetos atividades, despesas e destinação de recurso.
- **33.** Permitir a digitação da Estimativa de Receita, com rateio automático por fonte de recurso com base em percentuais Pré cadastrados, como também a informação de valores de forma manual em cada origem de recurso que a compõem, com possibilidade de importação com base na estimativa anterior e/ou do plano padrão do exercício vigente.
- **34.** Permitir a atualização total ou parcial da Estimativa de Receitas e Detalhamento da Despesa do PPA em uma versão em andamento, por meio da aplicação de filtros e percentual de atualização, onde o incremento do valor deverá ocorrer com base na própria versão.
- **35.** Possuir avaliação automática das ações sobre os valores empenhados e liquidados ao término de cada exercício, a fim de gerar remessa para o Tribunal de Conta do Estado, dispor de aplicação de filtros na pesquisa de acordo com a entidade sem intervenção exterior, exportar os resultados da tela para as extensões XLS ou PDF.
- **36.** Possuir avaliação automática dos indicadores sobre os valores empenhados e liquidados ao término de cada exercício, a fim de gerar remessa para o Tribunal de Conta do Estado, dispor de aplicação de filtros na pesquisa de acordo com a entidade sem intervenção exterior, exportar os resultados da tela para as extensões XLS ou PDF.
- **37.** Dispor de funcionalidade para aprovação das versões do PPA em elaboração, com aplicação total ou parcial da Lei às alterações realizadas, em cada um dos escopos: PPA, LDO e Estimativas da Receita.
- **38.** Dispor de funcionalidade para realização do cadastro de parâmetros para elaboração dos anexos de metas e demonstrativos da LDO, contendo campos para informação do índice inflação anual e projeção do Produto Interno Bruto (PIB).
- **39.** Possuir cadastro de Programas da LDO, contendo no mínimo as informações: Código; Descrição; Programa Contínuo; Tipo de Classificação do Programa; Vigência; Objetivo do Programa; Justificativa de Uso; Resolução de Criação; Gerente do Programa e fonte de Financiamento, com possibilidade de importação de ciclo anterior e importação com base no ciclo de PPA Vigente, contendo a aplicação de percentual para projeção dos valores.
- **40.** Realizar informação das Ações no cadastro de Programas da LDO, contendo os dados: Descrição; Tipo; Unidade de Medida; Produto; Natureza; Tipo de Execução; Unidade Orçamentária; Vigência; Função; Subfunção; Descrição Complementar; Lei Meta Física e Financeira.
- **41.** Permitir visualizar o histórico das alterações dos cadastros de Programas e Ações da LDO, contendo a situação da revisão, conforme cada versão que o registro sofreu alteração.
- **42.** Disponibilizar a apresentação de visualização resumida do cadastro de Programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas vinculações (Cadastro de Ações), com possibilidade de visualização das metas em formato gráfico. 1
- **43.** Possibilitar a realização de correlacionamento entre as ações dos diversos escopos PPA, LDO, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **44.** Dispor de funcionalidade para detalhamento da receita da LDO com base espelhada no PPA, de forma que as alterações cadastrais realizadas no PPA sejam refletidas diretamente na LDO.



- **45.** Possuir rotina para cadastrar os Riscos Fiscais do Cicenop referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), permitindo que a entidade possa relacionar o risco com uma ou mais providências. Possibilitar lançamentos tanto para os passivos contingentes quanto os demais riscos fiscais passivos para os tipos que são exigidos pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
- **46.** Possuir ferramenta onde seja possível gerar de forma automática as Metas Fiscais Consolidadas do Cicenop para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), gerando no mínimo as seguintes informações: Despesa Primária, Despesa Total, Despesas Primárias PPP, Dívida Consolidada Líquida, Dívida Pública Consolidada, Receita Total, Receitas Primárias PPP, Receitas Primárias e Resultado Nominal. Possibilitar lançamento de notas explicativas.
- **47.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Evolução do Patrimônio Líquido do Cicenop para a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado. Possibilitar lançamento de notas explicativas.
- **48.** Permitir cadastro da Alienação de Ativos Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Realizada de Alienação de Bens Móveis, Receita Realizada de Alienação de Bens Imóveis, Despesas de Investimento, Despesas de Inversões Financeiras, Despesas de Amortização da Dívida, Despesas Decorrentes do RGPS. Possibilitar que a entidade possa preencher os dados de forma automática com base nos dados da contabilidade. Possibilitar lançamento de notas explicativas.
- **49.** Possuir cadastro de Renúncias de Receitas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Dispor também as seguintes modalidades: Anistia, Remissão, Subsídio, Crédito Presumido, Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo, e Outros Benefícios. Permitir que possa ser lançada notas explicativas.
- **50.** Possuir rotina onde seja possível cadastrar a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), permitindo informar as seguintes informações: Aumento Permanente da Receita, Transferências Constitucionais, Redução Permanente da Despesa, Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- **51.** Permitir o cadastro das obras em execução, para elaboração do Demonstrativos de Obras em Andamento (LDO), contendo as seguintes informações: Descrição; Data de Início; Projeto / Atividade de execução da obra; Unidade de Medida; Entidade Responsável; Valor Previsto; Valor Executado; Saldo Executar; Quantidade Prevista; Quantidade Executada; Quantidade à Executar com a possibilidade de aplicação de filtros para a busca dos registros em listagem cadastral.
- **52.** Possuir rotina onde seja possível o lançamento da memória de cálculo da LDO referente ao Resultado Primário e Nominal, em conformidade com o Anexo 6 Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal da RREO, contendo quadro para lançamento das Receitas Primárias até nível de Espécie da Receita (conforme codificação do plano TCE), quadro para lançamento das Despesa Primárias até nível de modalidade da despesa quando couber, quadro referente aos Juros Nominais, quadro de Cálculo do Resultado Nominal e Quadro para Lançamento dos Ajustes Metodológicos, permitindo a informação de notas explicativas com a possibilidade de



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

carga automática dos valores a partir das informações cadastrais dos programas e ações e estimativa da receita.

- **53.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Dívida Pública do Cicenop para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), permitindo informar as seguintes informações: Dívida Mobiliária, Outras Dívidas, Ativo Disponível, Haveres Financeiros e (-) Restos a Pagar Processados. Possuir funcionalidade de preenchimento automático dos valores advindos da contabilidade. Possuir também a possibilidade de projetar valores para os próximos exercícios com a utilização de percentuais
- **54.** Possuir cadastro quer permita o lançamento das memórias de cálculo da despesa de forma manual e automatizada, visando o atendimento do art. 4°, § 2°, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, possibilitando a digitação dos valores à nível de categoria econômica para os três anos anteriores e os dois posteriores ao ano de elaboração da LDO, com possibilidade de informação de notas explicativas.
- **55.** Dispor de rotina para lançamento automatizado das principais destinações de recursos de despesa, contendo a informação de valor nominal para os três anos anteriores e os dois posteriores ao ano de elaboração da LDO, com cálculo de percentual da variação do valor anual das despesas, com possibilidade de informação de notas explicativas.
- **56.** Dispor de rotina para lançamento automatizado das principais origens de recursos das receitas, contendo a informação de valor nominal para os três anos anteriores e os dois posteriores ao ano de elaboração da LDO, com cálculo de percentual da variação do valor anual receitas, com possibilidade de informação de notas explicativas.
- **57.** Dispor de versionamento para a elaboração da LOA, com possibilidade de informação do Percentual de Crédito Adicional, Descrição, Situação da LOA. Lei de Criação, permitindo que seja identificado cada um dos estágios de votação da LOA, com sancionamento da versão final para possibilitar o início da execução orçamentária.
- **58.** Dispor de tela para registro da previsão da Receita para Lei Orçamentária Anual (LOA) manualmente e/ou com possibilidade de importação das receitas do Plano Plurianual (PPA) através de controle de versão, com os seguintes parâmetros: codificação da receita respeitando o plano de contas do Secretaria do Tesouro Nacional (STN), descrição da receita, Tipo operação, Esfera, fonte de recurso e rateio, dispor aplicação de filtros na pesquisa de acordo com a entidade sem intervenção exterior, permitir filtrar na tela de cadastro de forma simples e direta por receita, tipo operação, fonte, descrição e valor, sem a necessidade de uma tela específica de pesquisa. Permitir que os dados da tela possam ser exportados para as extensões XLS, PDF ou direto para impressora.
- **59.** Dispor de tela para registro da previsão da Despesa para Lei Orçamentária Anual (LOA) manualmente e/ou com possibilidade de importação das Despesas do Plano Plurianual (PPA) através de controle de versão, com os seguintes parâmetros: Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Código Reduzido (de livre informação ou gerado automaticamente), Programa, Projeto / Atividade, Natureza da Despesa conforme o plano de contas da despesa utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), Esfera, Valor fixado, Fonte de Recurso, Valor por Fonte, Natureza da



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Programática.

- **60.** Permitir o cadastro e controle das dotações oriundas da abertura de crédito adicional no decorrer da execução da despesa do exercício corrente.
- **61.** Dispor de funcionalidade para registro das interferências financeiras contemplando as seguintes opções: Data de Cadastros, Descrição, órgão/unidade de origem, valor da interferência, tipo da interferência (ativa ou passiva), entidade origem, entidade destino, finalidade, com a possibilidade de lançamento da previsão de pagamento e/ou recebimento mensal de forma automatizada, a fim de cumprir com a exigência do Tribunal de Contas do Estado (TCE)
- **62.** Possuir geração automatizada da programação financeira da Receita por grupos de receitas e fontes de recursos.
- **63.** Possuir geração automatizada do cronograma mensal de desembolso da Despesa por grupos de despesas e fontes de recursos.
- **64.** Possuir cadastro para identificação das Origens de Recurso sem Destinação específica contendo no mínimo as informações: Data de Previsão e Valor de Recurso disponível, a fim de atender a geração dos arquivos para prestação de ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **65.** Permitir o cadastro da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, com possibilidade de emissão de relatório.
- **66.** Dispor de consulta para identificação de divergências e compatibilização automatizada entre as peças de planejamento LOA e PPA, havendo comparativo com base nas versões de cada um dos escopos, com a apresentação de descrição das inconsistência encontradas, contendo também a possibilidade de identificação dos registros não passíveis de atualização automática.
- **67.** Permitir a emissão de relatório de conferência das despesas previstas no PPA, com consolidação parcial ou total das entidades, com escolha de assinaturas para impressão, permitindo a aplicação de filtros: Código do Programa, Descrição do Programa, Função, Subfunção, Código do Projeto / Atividade, Descrição do Projeto / Atividade, Natureza de Despesa TCE, Fonte de Recurso, Órgão e Unidade Orçamentária e Versão de Origem dos Dados.
- **68.** Permitir a emissão de relatório de conferência das receitas lançadas na estimativa do PPA, com consolidação parcial ou total das entidades, com escolha de assinaturas a serem impressas, permitindo a aplicação de filtros de Natureza da Receita, Descrição, Tipo de Operação da Receita e Versão de Origem dos Dados.
- **69.** Permitir a emissão de relatório de conferência das receitas lançadas na estimativa da LDO, com consolidação parcial ou total das entidades, com escolha de assinaturas a serem impressas, permitindo a aplicação de filtros de Natureza da Receita, Descrição, Tipo de Operação da Receita e Versão de Origem dos Dados.
- **70.** Permitir a emissão de relatório para conferência das Metas e Prioridades para a fixação de Despesa, com possibilidade de apurações dos valores dos escopos da LDO e PPA, permitindo a consolidação parcial ou total das entidades constantes no relatório, com filtro de versão de origem dos dados e seleção de assinaturas para impressão.
- **71.** Disponibilizar emissão dos relatórios Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) obedecendo a Lei Complementar 101/2000: a) I Metas Anuais b) II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior c) III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores d) IV -



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Evolução do Patrimônio Líquido e) V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos f) VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS g) VIA - Projeção Atuarial do RPPS h) VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita i) VIII - Margem de Expansão das Despesas j) Projetos em Andamento k) Anexo de Riscos Fiscais l) Anexo de Metas Fiscais e Financeiras da LDO m) Modelo de Origem e Destinação de Recursos na LDO.

- **72.** Disponibilizar emissão dos relatórios Metodologia e Memórias da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): a) I Receitas b) IA Receitas (Detalhamento por Fonte) c) II Despesas d) IIA Despesas (Detalhamento por Natureza) e) III Resultado Primário f) IV Resultado Nominal g) V Montante da Dívida Pública h) VI Resultados Primário e Nominal.
- **73.** Dispor de relatório para conferência das dotações fixadas do orçamento Geral, com possibilidade de aplicação de filtros como: Versão de Origem, Despesa, Função, Subfunção, Fonte de Recurso, Orgão, Unidade, permitindo a consolidação total ou parcial.
- **74.** Permitir a emissão de relatório de conferência das receitas previstas na LOA, com possibilidade de aplicação de filtros por Natureza da Receita e Versão de Origem dos dados, com detalhamento de deduções e consolidação total ou parcial de entidades.
- **75**. Emitir relatório comparativo entre as peças de planejamento PPA, LDO e LOA, com possibilidade de definição das versões a serem comparadas, com aplicação de filtro de programa e ação, com consolidação total ou parcial das entidades.
- **76.** Possibilitar a emissão dos demonstrativos previstos na Lei n° 4.320/64 e anexos conferência da LOA: a) Sumário Geral da Receita e Despesa b) Receita e Despesa por Categoria Econômica c) Receita por Fonte e Responsável Legislação d) Anexo II Receita e) Anexo II Despesa f) Quadro das Dotações por Órgão de Governo g) Anexo VI Programa de Trabalho h) Anexo VII Programa de Trabalho de Governo i) Anexo VIII Despesa Conforme Vínculo Recursos j) Anexo IX k) Programação Financeira l) Cronograma de Desembolso m) Demonstrativo da Despesa com Pessoal n) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção de Desenvolvimento do Ensino; o) Demonstrativo das Receitas de impostos e Despesas Próprias com Saúde;
- 77. Disponibilizar consulta das Fixações de Despesa do PPA, com a possibilidade de consolidação parcial ou total, permitindo a aplicação dos filtros mínimos: Código do Programa, Descrição do Programa, Função, Subfunção, Código do Projeto / Atividade, Descrição do Projeto / Atividade, Natureza de Despesa TCE, Fonte de Recurso, Órgão e Unidade Orçamentária, permitir a visualização em formato gráfico dos valores projetados em cada detalhamento da despesa (Ação, Projeto / Atividade, Despesa, Fontes de Recurso), possibilitar a impressão da consulta realizada.
- 78. Possibilitar a realização de consultas da Estimativa de Receitas do PPA, com a possibilidade de consolidação parcial ou total, permitindo a aplicação dos filtros mínimos: Natureza da Receita TCE, Descrição da Receita, Fonte de Recurso, Tipo de Operação da Receita, conter totalização em cada nível da natureza da receita, conforme plano de contas da receita disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estados, permitir a visualização em formato gráfico dos valores projetados em cada origem de recurso, possibilitar a impressão da consulta realizada.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- 79. Disponibilizar consulta dos valores fixados para os Programas e Ações da LDO, com a possibilidade de consolidação parcial ou total, permitindo a aplicação dos filtros mínimos: Código do Programa, Descrição do Programa, Função, Subfunção, Fonte de Recurso, Órgão e Unidade Orçamentária, permitir a visualização em formato gráfico dos valores fixados, possibilitar a impressão da consulta realizada.
- **80.** Permitir a consulta da Estimativa de Receitas para a LDO vigente, com a possibilidade de consolidação parcial ou total, permitindo a aplicação dos filtros mínimos: Natureza da Receita TCE, Descrição da Receita, Fonte de Recurso, Tipo de Operação da Receita, conter totalização em cada nível da natureza da receita, conforme plano de contas da receita disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estados, permitir a visualização em formato gráfico dos valores projetados em cada origem de recurso, possibilitar a impressão da consulta realizada.
- **81.** Permitir a realização de consulta das dotações fixadas na LOA, com a possibilidade de consolidação parcial ou total, com a disponibilização de filtros mínimos: Código do Programa, Descrição do Programa, Função, Subfunção, Código do Projeto / Atividade, Descrição do Projeto / Atividade, Natureza de Despesa TCE, Fonte de Recurso, Órgão e Unidade Orçamentária, permitir a visualização em formato gráfico dos valores projetados em cada destinação de recurso, possibilitar a impressão da consulta realizada.
- **82.** Permitir a realização de consulta das receitas previstas na LOA, com a possibilidade de consolidação parcial ou total, com a disponibilização de filtros mínimos: Natureza da Receita TCE, Descrição da Receita, Nível com base na Natureza da Receita, Fonte de Recurso e Tipo de Operação, conter totalização em cada nível da natureza da receita, conforme plano de contas da receita disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estados, permitir a visualização em formato gráfico dos valores projetados em cada origem de recurso, possibilitar a impressão da consulta realizada.
- **83.** Dispor de Consulta de saldo das Fontes de Recurso, em cada um dos escopos do planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), com a possibilidade de consolidação parcial das entidades e aplicação de filtros por código e descrição da fonte de recurso, permitindo agrupamento pela origem de recurso, consulta somente das fontes com ou sem diferença de saldo, com função para demonstração das receitas e despesas que com compõe cada uma das fontes.
- **84.** Possibilitar a impressão de relatório comparativo entre receita e despesa por fonte de recurso, com demonstração de saldo apurado.

1.5 Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria.

- 1. Permitir gerar a ordem de pagamento ao finalizar a liquidação, com informações do tipo de documento, dados do processo licitatório, datas da ordem e de vencimento e informações bancárias do credor e para pagamento.
- 2. Possibilitar a digitação do código de barras para pagamento de boletos via remessa bancária.
- **3.** Possibilitar a realização de pagamento em lote, onde deverá ser possível agrupamento de despesas orçamentárias e extra orçamentárias, para um único movimento de conta bancária.
- **4.** Dispor por meio de parametrização, rotina que possibilite a identificação das retenções que originam os pagamentos extras emitidos pela entidade.



	5. Possibilitar a geração de arquivo de remessa bancária a partir de		
	pagamentos realizados, com possibilidade de importação do arquivo		
	bancário de retorno e atualização do status dos registros do sistema,		
	permitindo a identificação da situação do pagamento: Efetuado e/ou		
	Cancelado.		
	6. Disponibilizar funções rápidas na Central de Pagamento que		
	permitam ao usuário realizar a Anulação da Central, Impressão da		
	Ordem de Pagamento, Impressão da Guia de Pagamento, Impressão		
	de Nota Extra.		
	7. Dispor de parametrização que possibilite o bloqueio de pagamento		
	de despesa orçamentária e extra orçamentária com fontes diferentes		
	do cadastro da conta bancária.		
	8. Permitir estorno total ou parcial de item de pagamento		
	orçamentário/extra orçamentário.		
	9. Permitir a abertura de conciliação por período inicial e final de		
	uma determinada conta. Agrupamento/Ordenação para facilitar o		
	processo de conciliação.		
	10. Permitir conciliação total ou parcial dos itens da conciliação, com		
	possibilidade de inserção de lançamentos manuais, a fim de		
	possibilitar a identificação de lançamentos pendentes no banco ou no		
	módulo de contabilidade.		
	11. Dispor de funcionalidade para o lançamento de Interferências		
	Financeiras, centralizando em uma única rotina, os ingressos e		
	egressos, com a informação da conta bancária, Entidade de Origem /		
	Destino, Conta Extra de Interferência, Valor do Repasse e Histórico		
	do Lançamento.		
	12. Possibilitar o cancelamento de interferência financeiras realizadas		
	de forma errônea, permitindo o lançamento de correção do registro.		
	13. Permitir a realização de movimentação entre contas bancárias,		
	com identificação do tipo de transferência (Transferência Entre		
	Contas, Aplicação de Recursos, Resgate de Aplicações), informação		
	das contas bancárias de origem e destino, com possibilidade de		
	informação do número e data do documento bancário.		
	14. Possibilitar o cancelamento de movimento entre contas bancárias		
	realizados de forma errônea, permitindo o lançamento de correção do		
	registro.		
.6.	Sistema de Prestação de Contas Municipais em Atendimento ao Tril	hunal da Can	toc (TCF)
.0.	1. Permitir a exportação dos arquivos pertinentes à Contabilidade	ounai de Con	us (TCE)
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais -		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d)		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos.		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período.		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de execução e dos grupos contábeis para envio dos arquivos de		
	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de		
.7.	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de execução e dos grupos contábeis para envio dos arquivos de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).		
.7.	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de execução e dos grupos contábeis para envio dos arquivos de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.		
1.7.	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de execução e dos grupos contábeis para envio dos arquivos de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos. 1. Permitir o cadastro de comissões, informando o ato que a		
.7.	conforme leiaute vigente do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) para prestação de contas ao TCE/PR para os módulos: a) Tabelas Cadastrais; b) Planejamento e Orçamento; c) Contábil; Tesouraria; Tributário; Controle Interno d) Licitação; Contratos. 2. Permitir que após arquivos gerados seja consultado o histórico da geração, com possibilidade de download individual ou total dos arquivos que foram gerados para determinado período. 3. Possibilitar a geração do código sequencial dos registros de execução e dos grupos contábeis para envio dos arquivos de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.		



- **2.** Possuir acesso direto ao cadastro único de Pessoas, devidamente compartilhado com todos os módulos, permitindo o cadastro de novas pessoas, bem como edição de informações, inclusão de documentos, quadro de sócios, contatos;
- **3.** Possuir acesso direto ao cadastro único de materiais, devidamente compartilhado com todos os módulos, permitindo que a codificação adotada seja por código sequencial;
- **4.** Possuir acesso direto ao cadastro único de atos, devidamente compartilhado com todos os módulos, permitindo que novos atos sejam criados diretamente pelo acesso ao módulo de Compras;
- **5.** Possuir cadastros detalhados para as naturezas de procedimento que serão utilizadas nos processos, relacionando as modalidades existentes, propiciando detalhes e controles específicos por entidade, sem qualquer problema junto às prestações de contas, sendo um facilitador de controle para as entidades;
- **6.** Possuir cadastro de tipos de documentos ou certidões que serão utilizadas de forma compartilhada por todos os módulos, possibilitando que sejam definidas por tipo de documento a forma de controle que deseja efetuar em cada rotina desejada, com opções de restrição como bloqueio e aviso, permitindo o controle de cada etapa, quanto as documentações dos fornecedores quanto às validades;
- **7.** Possuir cadastros dos tipos de Contratos e Atas para padronização exclusiva de cada entidade, para melhor controle e agrupamento de informações conforme necessidade exclusiva;
- 8. Possuir possibilidade da definição de pedido padrão de compras ou lista, para cada especificidade, permitindo a utilização pelos usuários das secretarias descentralizadas de forma a padronizar os pedidos para determinados tipos de aquisição conjuntas;
- **9.** Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- **10.** Possuir integração com módulo contábil, possibilitando os seguintes processos:
- **11.** Geração de reservas a partir de qualquer dotação vinculada aos processos licitatórios;
- **12.** Geração de reserva a partir de qualquer solicitação de execução de compra ou despesa gerada;
- 13. Geração completa de solicitação para compra, controlando os saldos de licitações e contratos, para posterior empenho no módulo contábil;
- **14.** Busca do saldo completo da despesa utilizada na montagem da solicitação de compras, não permitindo que sejam geradas solicitações com valores acima do saldo de cada dotação e despesa;
- **15.** Para cálculo dos saldos de licitações e contratos, nos casos de existência de anulações ou cancelamentos de empenhos, buscar diretamente no módulo contábil os totais anulados para recálculo dos saldos:
- **16.** Permitir o registro e controle das cotações para balizamento, tanto para processos licitatórios como para compras diretas, possuindo critérios de análise por valor menor, médio e mediano.
- **17.** Possuir análise de cotação em critério de variância, com análise por valor médio ou mediano por item, conforme melhor adequação ao índice de variância.
- **18.** Possuir rotina para que as cotações sejam preenchidas pelos próprios fornecedores, através de acesso direto a formulário contendo os detalhes da cotação, para simples preenchimento dos dados e



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

exportação de arquivo contendo todos os dados para posterior importação nas cotações, de modo a otimizar os lançamentos;

- **19.** Deverá possibilitar o registro dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas desde a publicação até contratos e aditivos, controlando as etapas a partir do Processo Administrativo de origem;
- **20.** Deverá possuir relacionamento entre as dependências do Processo diretamente pela tela de Processo Administrativo de origem, propiciando acessar de maneira rápida as rotinas utilizadas como base para a sua montagem, como por exemplo Cotações e Anexo 1 ou Termo de Referência;
- 21. Permitir montar os itens dos processos com separação por lotes;
- **22.** Possuir rotina para o controle de saldos, que permita que no mesmo processo licitatório tenhamos itens com controle por quantidade e itens com controle por valor, disponibilizando assim maior aderência a processos que por exemplo adquiram materiais com quantitativos e também tenham serviços contratados;
- **23.** Permitir agrupamento de vários pedidos de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório e processo administrativo;
- **24.** Permitir a execução automatizada de processos referentes a Dispensas e Inexigibilidades evitando os julgamentos manuais, quando o processo possuir apenas um fornecedor;
- **25.** Permitir o registro de ocorrências, impugnações, recursos referentes aos processos, com possibilidade da identificação de argumentações e julgamentos, devendo também incluir a cada recurso a pessoa impetrada e registrar os contrarrazões específico de cada uma, inclusive com a inclusão de documentos digitalizados;
- **26.** Possibilitar emissão da autorização de compra ou ordem de fornecimento controlando os saldos dos processos licitatórios e atos contratuais:
- 27. Possuir rotina na emissão das autorizações de compra, para vinculação de itens extras em processos licitatórios julgados sobre desconto em tabela, ou seja, que possuem itens genéricos. Dessa maneira, controlando o item base do processo, deve ser possível incluir os itens detalhados que compõem aquele lançamento;
- **28.** Possuir consultas simples para demonstração dos saldos individuais por item em cada processo licitatório;
- 29. Permitir a emissão dos mais diversos documentos necessários e legais inerentes aos processos licitatórios e contratos, como Editais, Avisos, Contratos e Termos Aditivos, utilizando campos de mesclagem para tal, possuindo a utilização de editor de texto próprio no sistema, com características básicas de formatação como negrito e itálico, de posicionamento como centralização, alinhamentos e inclusão de tabelas;
- **30.** Deverá possuir rotina para registro dos mais diversos modelos de documentos diretamente no sistema, sendo registrados para utilização nas rotinas conforme seu tipo. Exemplo de modelo de Contrato, somente sendo utilizado na rotina de contratos e Licitação somente sendo utilizado na rotina de licitação e assim por diante, de modo a permitir o controle e validações próprios de cada rotina, facilitando a usabilidade e otimizando as operações;
- **31.** Controlar quantidades requisitadas parcialmente para o fornecedor, possibilitando a consulta dos saldos por cada item contido nos processos licitatórios, utilizando data base desejada pelo usuário, para verificar o saldo em determinado período conforme necessidade.



- **32.** Permitir alteração da data de emissão das autorizações de fornecimento;
- **33.** Possuir rotina para desmembrar itens que possuam natureza quantitativa e divisível que ultrapassem o valor total de R\$ 80.000,00, para divisão de cota específica para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte e cota para ampla concorrência de acordo com critérios da lei complementar 147/2014.
- **34.** Possuir rotina para importação das propostas para o processo licitatório de modo a agilizar os procedimentos administrativos de classificação e julgamento, devendo ser possível a importação de arquivos digitais entregues pelos licitantes no dia da abertura do certame. No caso de arquivo digital para importação, este deve ter sido preenchido em acesso direto ao software, para preenchimento dos dados a partir de formulário contendo todos os dados específicos para o processo;
- **35.** Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002) e legislação complementar de maneira completa;
- **36.** Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- **37.** Possibilitar utilização de critérios de julgamento e empates técnicos das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- **38.** Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 147/2014, quanto à possibilidade de que uma microempresa ou empresa de pequeno porte que seja local ou regional arremate o item com valor até 10% acima do melhor preço válido.
- **39.** Possuir rotina para registro dos valores ajustados pelo fornecedor, no caso de processos com julgamento por lote;
- **40.** Registrar os contratos e atas de registro de preços, mantendo histórico e controle de todas as alterações efetuadas através dos termos aditivos, como reajuste, atualização monetária, aumento ou redução de vigência, rescisões e cessões contratuais.
- **41.** Permitir a inclusão de informações quanto a suspensão dos instrumentos contratuais com data limite.
- **42**. Controlar os saldos dos contratos e atas, não permitindo a geração de despesas com valor excedente ao valor total considerando os atos e aditivos. Deve ser possível a consulta do saldo considerando a data base desejada pelo usuário, para verificar o saldo em determinado período conforme necessidade.
- **43.** Possuir rotina para alteração de vencedores nos processos licitatórios, mesmo em situações em que o fornecedor já realizou parte do fornecimento dos itens, possibilitando a alteração de vencedor assumindo o saldo restante para cada item ou lote.
- **44.** Possuir acesso rápido a agenda de licitações considerando os processos que terão abertura posterior a data atual da consulta;
- **45.** Possuir acesso rápido a demonstração dinâmica dos contratos à vencer, possibilitando a definição dos dias à vencer a cada consulta pelo usuário, bem como acesso diretamente aos atos contratuais, oferecendo dinamismo a utilização da ferramenta;
- **46.** Possuir rotina para geração automática dos Contratos e Atas de Registro de Preços, quando deve ser possível a partir do primeiro ato



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

registrado, que sejam gerados os demais, nos casos da existência de diversos vencedores para o processo, otimizando os lançamentos com os dados comuns;

- **47.** Possibilitar a identificação em cada processo quanto a sua aplicação sendo com referência a nova lei de Licitações 14133/2021;
- **48**. Possuir rotina para inclusão de arquivos digitalizados referentes as variadas etapas dos processos licitatórios e contratos, permitindo a visualização destes arquivos automaticamente no módulo de Portal da Transparência.
- **49.** Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações, contratos e tabelas cadastrais.
- **50.** Integração total com o PNCP (https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp) O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.8. Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques

- 1. Possuir cadastro de materiais para informar no mínimo: a) Tipo (cadastro personalizado); b) Classificação; c) Descrição sucinta; d) Especificação detalhada sem limite de caracteres; e) Dados de Distribuição; f) Material de distribuição; g) Unidade de distribuição; h) Fator de caixa mãe; i) Dados de Armazenamento; j) Lastro; k) Camada; l) Máximo em Picking; m) Mínimo em Picking; n) Máximo em Pulmão; o) Códigos de Barras, sem limitação da quantidade de registros, possuindo o fator vinculado; p) Controle de Vencimento; q) Materiais relacionados em romaneio;
- **2.** Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- **3.** Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Almoxarifados;
- **4.** Possibilitar que os níveis de classificação de materiais e localização de armazenamento sejam definidos conforme necessidades da entidade.
- **5.** Possuir cadastro de classificações para os materiais que no cadastro de classificações sejam vinculados no mínimo os seguintes dados: a) Descrição; b) Dados de Despesa; c) Conta Contábil principal; d) Contas Contábeis de exceção;
- **6.** Possuir cadastro para parametrização das naturezas de despesas que serão admitidas para movimentações de entradas no estoque, aplicadas quando a movimentação for realizada com vínculo de empenho, propiciando assim autonomia para a entidade em realizar controles específicos em situações de exceção conforme necessidade;
- **7.** Utilizar centros de custo (setores) na distribuição dos materiais, possuindo possibilidade de utilização de nível inferior de detalhamento nestes.
- **8.** Possibilitar integração com o módulo de Contabilidade para geração das entradas inserindo os itens constantes dos empenhos, com controle das quantidades.
- **9.** Possibilitar o controle de toda movimentação de entradas, saídas, devoluções, controles de prazos de validade e transferência de materiais no estoque, tanto na parte virtual do sistema quanto o controle físico por mapeamento devendo realizar a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 10. Na movimentação de entrada do estoque deverá possuir rotina para gerar os lotes referentes aos materiais que possuam controle de validade, com vinculação obrigatória de dados de fabricante, quantidade e data de validade, possibilitando para o mesmo material



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

a criação de diversos lotes com datas de validade distintas;

- 11. Na movimentação de entrada deverá possuir rotina para possibilitar que a efetiva movimentação no Almoxarifado seja com item distinto ao item originado do empenho utilizado, inclusive no caso de fracionamento de unidades, mantendo o controle do quanto já foi entregue para cada material do empenho;
- 12. Na movimentação de entrada deverá possuir rotina para realizar a substituição do material originado do empenho para materiais de romaneio, devendo permitir que um material seja substituído por diversos outros materiais de romaneio vinculados, com quantitativos distintos, mantendo o controle do quanto já foi entregue para cada material do empenho, com o intuito de facilitar os controles e posterior distribuição dos materiais pelo almoxarife;
- **13.** Possuir rotina para registro das movimentações de consumo imediato, que geram a entrada e saída, para registro contábil posterior e rastreio das movimentações por conta, não necessitando da elaboração de lançamentos manuais de saída;
- **14.** Possuir rotina na conclusão da Entrada do Almoxarifado quando utilizado empenho, gerar registro de Em Liquidação no módulo contábil, enviando dados de itens, nota fiscal e responsável, otimizando o processo de liquidação de despesa;
- 15. Possuir rotina para criar bloqueios cujos empenhos indicados sejam previamente identificados com alguma restrição, evitando movimentos vinculados nestes empenhos;
- **16**. Possuir rotina de controle de entrada de itens de produção com o desmembramento quantitativo automático, conforme a parametrização da composição do item, como por exemplo asfalto, que é composto de areia, brita, dentre outros materiais;
- 17. Possuir rotina para que a requisição de materiais seja realizada via sistema, podendo ser parametrizado para somente serem requisitados itens que constem no estoque, com validação das permissões de acesso dos usuários requisitantes aos centros de custos aos quais tem acesso.
- **18.** Possuir rotina de moderação na Requisição ao Estoque, para que usuários com permissão avançada autorizem as solicitações para então serem analisadas e atendidas pelo Almoxarifado;
- **19.** Possuir rotina para visualização das requisições em aberto de forma simples e direta para o almoxarife;
- 20. Realizar o cálculo automático do preço médio dos materiais.
- **21.** Gerenciar a necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio, devendo ter a possibilidade de configuração dos períodos diretamente pelo usuário conforme sua necessidade.
- **22.** Possuir indicativo simples para identificação da existência de itens em ponto de pedido, para auxiliar o almoxarife nos controles e principalmente evitar o desabastecimento conforme parâmetros definidos por item.
- 23. Possibilitar a geração de saídas de estoque com utilização ou não de requisição. No caso da utilização com requisição, possuir rotina que a partir da requisição seja possível a geração da saída de forma direta, permitindo na execução a complementação de dados na saída até a conclusão do movimento;
- **24.** Possuir bloqueio em todas as movimentações em que não sejam permitidas as alterações em dados críticos, como quantitativos, valores, sem que seja executada função de estorno na movimentação, não permitindo que o estorno seja realizado caso tal ação



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

comprometa a integridade do estoque e movimentações subsequentes;

- **25.** Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico).
- **26.** Possibilitar emissão de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- **27.** Possuir emissão de posição de resumo financeiro por almoxarifado, demonstrando no mínimo, saldo anterior, total de entradas, total de saídas e o saldo financeiro ao final de cada mês;
- **28.** Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais.
- **29.** Possibilitar rotina para demonstração da classificação ABC dos produtos com agrupamentos por centro de custo ou classificação e definição dos percentuais de cada classe diretamente pelo usuário, com exibição simples e gráfica, considerando as movimentações de saída de estoque;
- **30.** Registrar abertura e o fechamento de exercícios/meses, bloqueando as movimentações nos períodos fechados.
- **31.** Possuir rotina para remanejamento de lotes e cadastro de lotes de materiais que já estejam no estoque para controle dos vencimentos dos produtos.
- **32.** Possuir rotina para definição de cotas de consumo dos materiais para os setores.
- **33.** Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição.
- **34.** Possuir rotina para Cadastro para agendamentos de entregas, com visualização de status das entregas pendentes, efetuadas, atrasadas, etc.
- **35.** Possuir rotina de inventário por centros de custo, bloqueando as operações para o centro de custo enquanto o inventário não estiver finalizado, além de na finalização do inventário gerar automaticamente entradas e saídas dos itens após conferência física.
- **36.** Possuir rotinas para gerenciamento de armazenamento com operações de logística com as seguintes características básicas:
- **37.** Permitir que a definição dos níveis de localização física seja definida de acordo com as necessidades da entidade.
- **38.** Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;
- **39.** Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas;
- **40.** Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;
- **41.** Permitir controle separado entre centros de custo que utilizam ou não armazenagem;
- **42.** Possuir rotina que na entrada já realize a distribuição física dos materiais, gerando mapa de armazenagem, de acordo com parametrização dos itens e locais físicos;
- **43.** Possuir rotina para consulta e conferência da geração de guia cega:
- **44.** Separação dos materiais com quebras por endereçamento físico;
- **45.** Restrição de armazenagem por exceções de armazenamento;
- **46**. Possuir seleção automática de pulmão no armazenamento e indicando as demais localizações físicas para armazenamento de acordo com endereços vagos mais próximos;



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- 47. Possibilitar o abastecimento de picking automático ou manual;
- **48.** Possuir rotina para identificação de inconsistências de armazenagem de forma visual, principalmente para inconsistências relativas a abastecimento de endereços;
- **49.** Na saída dos materiais, gerenciar a retirada, indicando os endereços físicos mais próximos para separação dos materiais, com exceção de itens com validade, quando os endereços selecionados serão aqueles de validade menor, independentemente da localização física, gerando para tal o mapa de retirada;
- **50** Possibilitar transferência virtual entre centros de custos que geram armazenagem gerando mapa de transferência para movimentações físicas:
- 51 Possibilitar bloqueio de endereços;

1.9. Sistema de Gestão e Controle da Frota

- 1. Permitir a complementação e manutenção de dados dos veículos, possibilitando inclusive a troca de medidores quando necessário. O Frotas deve ser totalmente integrado ao módulo Patrimonial, não sendo permitido o cadastro de novos bens no Frotas, que deve consumir os dados equivalentes do Patrimônio;
- **2.** Permitir o cadastramento de rotas de destino e destinos, para possibilitar "viagens casadas", quando utilizadas rotinas de agendamento de veículos;
- **3.** Possibilitar o registro dos motoristas, incluindo dados das carteiras de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório de motoristas de acordo com vencimento das CNH's:
- **4.** Possuir rotina para registro de cursos realizados pelos motoristas;
- **5.** Possuir rotina para registro da atualização de situação de CNH para os motoristas:
- **6.** Possuir rotina para registro de todas as infrações cometidas pelos motoristas, com relacionamento de dados como o veículo, local e vínculo com a respectiva infração contida no Código Brasileiro de Trânsito:
- **7.** Possuir visualização de dados referentes ao motoristas diretamente no seu cadastro, como cursos, infrações e ocorrências, de modo a possibilitar em uma única tela a visualização de diversas informações, evitando a necessidade de emissão de relatórios e consultas;
- **8.** Possuir bloqueio nas rotinas do sistema quando utilizado o motorista com CNH vencida há mais de 30 dias ou que tenha atingido a pontuação máxima para suspensão no período de 365 dias;
- **9.** Permitir a utilização de bombas de combustível, possuindo cadastros específicos das bombas, com controle de estoque;
- **10.** Possuir rotina para geração de ordens de serviço internas e externas, para controles dos serviços executados nos veículos tanto no próprio setor de manutenção da entidade quanto para serviços em empresas contratadas;
- **11.** Emitir via sistema, requisições para abastecimentos/serviços indicando dados do veículo, como placa, descrição, lotação, fornecedor, motorista;
- **12.** Possibilitar a geração de lançamentos de gastos com a frota, sendo possível para qualquer item que tenha referência com veículos, como abastecimentos, serviços, peças, possibilitando importação de requisições e ordens de serviço para geração dos gastos;



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **13.** Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo e por período;
- **14.** Permitir cadastrar os pneus e controlar suas movimentações, como as trocas com identificação da posição de troca dos pneus (dianteira/traseira);
- **15.** Permitir o controle de itens com vencimento para os veículos, sendo itens de qualquer natureza, como por exemplo troca de óleo, extintores de incêndio, revisões possibilitando o controle do vencimento por quilometragem ou por data;
- **16.** Possuir rotina para cadastro de agendamento de veículos registrando dados como local de destino, motorista e finalidade;
- **17.** Possuir rotina para registros das movimentações de garagem, indicando dados como motorista, horário saída e retorno, quilometragem;
- **18.** Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como acidentes e multas, registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de consulta em determinado período por veículo;
- **19.** Possuir rotina para cadastramento das medições avulsas dos veículos, para envio ao TCE-PR nos casos de medidores quebrados, quando é enviada uma medição declarada no mês;
- **20.** Permitir o cadastro e movimentação das baterias entre os veículos:
- **21.** Possuir consultas de quantidades liquidadas/movimentadas para verificação do estoque de combustível que será enviado ao Tribunal de Contas;
- **22.** Possuir controle de gastos de combustível de acordo com as quantidades de cada empenho/liquidação, com carregamento automático de item e quantidade restante por liquidação;
- **23.** Possuir cadastro para perdas de combustível, ocasionadas em motivos como por exemplo vazamentos, evaporação;
- **24.** Possuir indicativos visuais para identificação de dados importantes a nível gerencial como no mínimo para débitos e CNHs vencidos, agendamentos, comparativo entre total de abastecimento durante os meses;
- **25.** Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas;

1.10 Sistema de Gestão de Controle Interno

- 1. Possuir integração com os demais módulos do sistema de gestão pública ofertado, de forma automatizada, sem necessidade de utilização importação de arquivos;
- **2.** Possibilitar o acesso a relatórios de outros módulos, de modo online, sem importação ou digitação de informações dos outros sistemas. No mínimo possuir acesso a relatórios da gestão fiscal (exigidos pela LRF e Lei 4320/64;
- **3.** Possuir acesso a consultas de dados de qualquer sistema, devendo permitir que consultas específicas de qualquer módulo, também possam ser acessadas e executadas diretamente pelo módulo de Controle Interno, sem necessidade de acesso aos sistemas de origem para execução;
- **4.** Possuir rotina para criação de checklists com foco em auditorias e verificações de rotina, devendo ser possível a criação de categorias para melhor controle e organização;
- **5.** Possibilitar que os itens vinculados para análise do checklist possam ser criados de forma dinâmica, com separação por grupos e seleção individual de quais pontos serão analisados e o tipo da marcação ou resposta deve ser conforme o tipo do item, como por



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

exemplo data, múltipla escolha, valor, etc.

- **6.** Possuir rotina para cadastro dos membros do Controle Interno, com indicação do período da vigência, vinculação com o Ato de designação e possibilidade da definição do tipo de atribuição;
- **7.** Possibilitar o registro de todas as atividades executadas pelo Controle Interno;
- **8.** Possibilitar a criação de questionários com envio a pessoas específicas, para obtenção de respostas para análises e auditorias. A criação dos questionários deve ser de forma dinâmica, com seleção de itens de um ou vários grupos para comporem a montagem do questionário conforme necessidade de cada situação;
- **9.** Possuir funcionalidade de envio automático de questionários e atividades conforme agendamento;
- **10.** Possibilitar que os questionários enviados possam ser respondidos com a inclusão de arquivos comprobatórios em diversos formatos como PDF. DOC. JPG:
- 11. Possibilitar que a cada questionário enviado possa ser registrado o parecer da controladoria, inclusive com a inclusão de arquivos digitais;
- **12.** Possibilitar o registro dos mais diversos tipos de documentos ou regulamentações gerados pela controladoria, como por exemplo: Manuais, Políticas, entre outros;
- **13.** Possuir a possibilidade de vinculação de arquivos digitais em cada documento ou regulamentação registrada pela controladoria;
- **14.** Possibilitar que para cada tipo de documentação ou regulamentação exista a possibilidade de inclusão de término de validade, com demonstração visual quanto ao término da data de validade para tomada de providências;
- **15.** Possibilitar a inserção de registro de plano de trabalho e desmembramento de cada etapa de execução, com atribuição ao responsável com data limite para finalização, com a demonstração de status de execução de cada etapa;
- **16.** Possibilitar a inserção de revalidação de documentações, com a atribuição de novas datas de validade;
- **17.** Possibilitar que seja definida data limite de resposta para tipos de documentos gerados como notificações, com demonstração visual quanto a respostas não finalizadas no tempo determinado para facilitar a tomada de ações;
- **18.** Possibilitar que sejam registrados o entendimento e aceite quanto as políticas criadas pela Controladoria para controle e efetivação de ações quando necessário;
- **19.** Possibilitar que as políticas sejam criadas com etapa de aprovação com níveis configuráveis;
- **20.** Possuir integração com o Portal da Transparência para demonstração de qualquer documento gerado pela controladoria com a definição da possibilidade ou não de demonstração pública conforme cada registro e definição própria do setor;

1.11. Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.

- 1. Deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis da entidade, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além de outras informações obrigatórias como:
- 2. Estado de conservação do bem;



- 3. Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
- **4**. Permitir visualização de valor de aquisição, o valor atual e todas as movimentações de valor no próprio cadastro do bem;
- 5. Permitir visualização da situação do bem como: "ativo", "baixado";
- **6**. Permitir visualização do local original e atual do bem.
- 7. Permitir a visualização do histórico de movimentações relacionadas ao bem na própria tela de cadastro, demonstrando transferências, manutenções, entre outros;
- **8**. Permitir utilização de estrutura hierárquicas em níveis para locais e categorias;
- **9**. Possuir cadastro dos tipos de movimentações ou operações para os bens patrimoniais, com relação aos tipos de incorporação, baixas e outras movimentações, possibilitando assim a definição individualizada que atenda melhor aos controles de cada entidade;
- **10**. Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;
- 11. Possuir o cadastro de comissões, com indicação de membros responsáveis e objetivo;
- **12.** Permitir a consulta de todas as operações realizadas no bem diretamente no seu cadastro.
- **13.** Permitir informar o valor (%) residual do bem e a vida útil, de maneira individual ou pela natureza do bem.
- **14.** Possuir rotina de fechamento mensal, bloqueando movimentações de natureza financeira em períodos fechados;
- 15. Permitir reavaliação de bens de forma individual, ou por lote.
- **16.** Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por bens, locais, estado de conservação, permitindo informar histórico e informações complementares:
- **17.** Permitir controle de transferência de bens entre os diversos locais, inclusive com transferências de ordem provisória com data estimada de retorno:
- **18.** Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, possibilitando controles quanto a data de previsão e retorno e a situação da manutenção.
- 19. Emitir consultas identificando os bens com sua conta contábil.
- **20.** Emitir consultas de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta.
- **21.** Possibilitar o controle de transferências provisórias com avisos sistemáticos quando a data de devolução estiver excedida;
- **22.** Possuir rotina para geração de depreciação de bens na forma de linha reta ou cotas constantes, de acordo com os parâmetros de vida útil e percentual de valor residual dos bens, podendo ser realizada de forma mensal ou anual.
- 23. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- **24**. Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, tipo de uso, coordenadas geográficas.
- **25**. Permitir inclusão de dados específicos para cadastro de veículos, como RENAVAM, Placa, Ano de Fabricação e Ano do Modelo, Chassi, tipo de combustíveis, classificação tabela FIPE.
- **26**. Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações em casos de exceção.
- 27. Permitir inserir uma data base de corte para o início das depreciações dos bens.
- **28**. Possuir rotina para conferência entre os valores movimentados no Patrimônio e Liquidados no Contábil;





	1000	Т
	29 Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas do Estado.	
1.12.	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	L
	1. Deverá ser desenvolvido para atender a Lei Complementar nº	
	101/2009, a qual instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação	
	através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos,	
	orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de	
	contas e do respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da	
	Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões	
	simplificadas desses documentos.	
	2. O Portal da Transparência, deverá possuir integração automática	
	entre os módulos Contabilidade, Compras e Licitações, Folha de	
	Pagamento, Frotas, Almoxarifado, Patrimônio, Obras e Protocolo	
	possibilitando a demonstração em tempo real de diversas informações	
	exigidas pelas LC 101/2009 e atualmente pelo Ministério Público,	
	simplesmente pelo lançamento desses dados nos referidos módulos.	
	3. As informações poderão ser visualizadas através de listagem em	
	tela, relatórios e documentos auxiliares inseridos em formato PDF,	
	TXT, XLS ou CSV inclusive para impressão.	
	4. O sistema deverá realizar a integração entre os módulos Frotas, Obras e Patrimônio de forma automática, dispensando qualquer	
	procedimento operacional para sua demonstração. Caso a entidade	
	não possua os módulos, é possível inserir manualmente os relatórios	
	para serem apresentados no Portal da Transparência.	
	5. Deverá fazer a geração automática de relatórios em formato PDF	
	apresentando automaticamente estes no Portal da Transparência, os	
	relatórios deverão ser gerados por período, sobrepondo ou não, os	
	anteriores, ainda poderá ser alterada a competência de geração	
	(Mensal, Bimestral, Trimestral e Semestral) com opção de ser	
	acumulado ou não. Deverá permitir também a inclusão de relatórios	
	de forma manual.	
	6. Possuir opção para a Entidade incluir mensagens nos menus	
	apresentados, como avisos e notas explicativas.	
	7. Possuir opção de personalização do Portal da Transparência,	
	alterando nomes de menus e submenus, podendo criar novos menus e	
	submenus, alterar a ordem de apresentação tanto dos menus como	
	submenus conforme a necessidade, podendo alterar a sua cor, assim	
	como alterar a imagem do plano de fundo e ícones dos menus.	
	8. O Portal deverá apresentar gráficos dos valores Arrecadados,	
	Empenhados, Repasses Recebidos e Repasses Enviados. Visualizar os	
	Repasses enviados e recebidos detalhando: Data, Banco e Valor. 9. Demonstração das despesas deverá ter a opção de visualização por	
	Órgão, Função, Elemento da Despesa, Programa e Projeto. Os valores	
	apresentados devem ser cumulativos até a data da consulta e as	
	informações podem ser exportadas em PDF, TXT, XLS ou CSV,	
	permitindo impressão, podendo ainda visualizar estas informações	
	através de gráficos.	
	10. Demonstração da Receita deverá conter o valor orçado e	
	arrecadado, podendo realizar o detalhamento das receitas chegando	
	até os lançamentos de realização. Os valores apresentados devem ser	
	cumulativos até a data da consulta e as informações podem ser	
	exportadas em PDF, TXT, XLS ou CSV, permitir impressão.	
	11. Os convênios cadastrados no módulo Contabilidade, devem estar	
	detalhados pelo nº do Convênio, destinatário ou repassador, valor,	
	CNPJ, nº de parcelas, justificativa, data início e término, fonte e o	
	documento disponível para visualização e impressão.	



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- 12. As licitações devem ser detalhadas por modalidade, número, processo, data de abertura, situação e objeto. Deve ser possível inserir os documentos em PDF ou scaneados para permitir sua visualização, sendo eles: a) Editais; b) Atas de Sessão; c) Contratos; d) Empenhos; e) Homologações e Ratificações; f) Adjudicações.
- 13. Os dados informados no módulo Patrimônio, devem demonstrar: a) Código do tombamento; b) Tipo e descrição do patrimônio; c) Data de Aquisição; d) Tipo de incorporação; e) Valor atual; f) Valor da aquisição; g) Situação do bem.
- 14. Demonstrar todas as obras contendo as seguintes informações: a) Bem; b) Empresa responsável pela obra; c) Data de início; d) Valor do contrato; e) Valor aditivo; f) Valor pago até o momento; g) Situação; h) Medições; i) Planilhas; j) Imagens da Obra; k) Descrição da obra.
- **15**. Visualizar todos os veículos cadastrados no módulo Frotas discriminando: a) Placas; b) Chassi; c) Renavam; d) Data de incorporação; e) Setor e situação.
- **16**. Disponibilizar ainda a opção de demonstrar a quilometragem e gastos por requisição ou por gasto individual do veículo.
- 17. Visualizar informações importadas na tela de "Diárias", possibilitando ainda anexar documentos e planilhas, disponibilizando consulta por: a) Nome; b) Cargo do funcionário; c) Nº do empenho; d) Processo administrativo (caso houver); e) Data de saída e retorno; f) Destino e motivo da viagem; g) Quantidade de diárias; h) Valor total; i) Valor de passagens (caso houver);
- 18. Possibilitar visualização das informações importadas do módulo Folha de Pagamento, entre elas: a) Nome do servidor; b) Código de matrícula; c) Cargo / Função; d) Situação; e) Natureza ou classificação do servidor; f) Tipo da folha; g) Salário base (opcional mostrar valores referente aos descontos e proventos); h) Data de admissão; i) Nomeação; j) Lotação; k) Cedido de e cedido para (caso houver).
- **19**. Permitir a visualização do quadro de pessoal, exibindo as vagas criadas, ocupadas e disponíveis por tipos de cargos, inclusive com a consulta mensal ou anual
- **20**. Possuir pesquisas de empenhos por: a) Empenhados; b) Liquidados; c) Pagos; d) Anulados; e) Retidos e a Pagar.
- **21**. Pesquisar também empenhos por programática, devendo permitir os seguintes filtros: a) Órgão; b) Sub-Função; c) Elemento; d) Unidade; e) Programa; f) Desdobramento; g) Sub-desdobramento.
- 22. Possibilitar a consulta dos empenhos que já estão liquidados e aptos para pagamento.
- 23. Visualização das Leis e Atos que derivam do módulo contabilidade, permitindo pesquisa pelos filtros: a) Data inicial; b) Data Final; c) Escopo; d) Natureza; e) Tipo de Documento Legal; f) Ano; g) Número.
- **24.** Possibilitar solicitações de pedidos de informação pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), permitindo ser identificado ou anônimo, devendo ser tramitados no módulo de protocolo. 1.12.25 Permitir a Entidade inserir as perguntas e respostas frequentes realizadas pelo público, no intuito de auxiliar quanto ao esclarecimento de dúvidas gerais.

1.13. Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social);

1. O Software de Folha de Pagamento Web deverá contar com integração nativa ao cadastro de pessoas compartilhado aos demais



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

módulos, facilitando o reaproveitamento de dados pessoais, endereços, dados bancários, dentre outras informações, durante o cadastro de novos vínculos funcionais.

- **2.** Necessário que o módulo seja multiusuário e exista a possibilidade de gerenciamento para várias empresas/entidades, dispondo de navegação direta dentre elas para usuários com permissão.
- **3.** Disponibilizar de Painel Dashboard com informações de níveis gerenciais, como: Número de Servidores Ativos, Servidores Afastados, Demitidos e em Férias durante a Competência consultada.
- **4.** Disponibilizar de Painel Dashboard com resumos analíticos, auxiliando os gestores em tomadas de decisões com informações relevantes, tais como: Número de Servidores Afastados, Resumo Situações de Férias e em Licença Prêmio dentro da competência consultada.
- **5.** Disponibilizar de Painel Dashboard para Resumo da Folha de Pagamento, onde seja apresentado o total de proventos, total de descontos, total líquido, resumos previdenciários de todas as previdências existentes, resumo de consignados por banco, possibilitando ainda realizar filtros para visualizar tipos de folhas ou regimes de trabalho específicos.
- **6.** Possibilitar filtrar matricula, garantindo a navegação geral do sistema em suas rotinas, buscando a facilidade de acesso das informações consultadas para determinada matricula.
- **7.** Possuir quadro de resumos comparativos para auxilio de análises, gerando facilidade no entendimento e andamento de folhas de pagamento para competências diferentes, com a opção de impressão.
- **8.** Disponibilizar de consultas de históricos funcionais, em tempo real e com linha do tempo, apresentando as datas para cada movimentação ou mudanças do servidor, dispondo de link direto de acesso as movimentações relacionadas.
- 9. Possuir consulta em tela e impressão de Recibos de Pagamentos dos Servidores, Estagiários, Prestadores de Serviços (Autônomos), Recibos e Avisos de Férias, Termos de Rescisão e Exoneração e Resumos de Folha de Pagamento.
- **10**. Gerenciar o Tempo de Serviço dos servidores, permitindo configurar a quantidade de tempo para as progressões automáticas, classificadas por categorias e regimes.
- 11. Permitir a manutenção de período aquisitivo de adicional por tempo de serviço, realizando averbações ou deduções de períodos conforme a legislação vigente.
- **12**. Permitir a manutenção de período aquisitivo de licença prêmio e férias, realizando alterações/correções de datas ou deduções de direito conforme a legislação vigente.
- 13. O sistema deverá possibilitar o seu uso, mesmo durante o processo de cálculo da folha, possibilitando ao usuário o cadastro de movimentações ou outros em paralelo com a rotina de cálculo sendo realizada.
- **14.** Contar com gerenciamento através de consultas em telas, das folhas já pagas, possibilitando ainda ao usuário a realização de pagamentos diversos dentro de uma mesma competência para os servidores públicos.
- **15**. Disponibilizar rotina de integração contábil, com opção de escolher a folha necessária, assim como disponibilizar resumos dos valores para facilidade dos usuários que realizam os empenhos, onde a integração deverá ser no modelo nativo entre os módulos de folha e contabilidade, dispensando assim o uso de arquivos.



- **16**. Possuir gerenciamento de contas diversas durante a realização dos pagamentos dos servidores públicos, assim como a possibilidade de processar arquivos bancários de diferentes bancos.
- 17. Possuir rotina de controle de pensão alimentícia, permitindo definir os tipos de cálculos que serão executados para cada pensão alimentícia de forma automática, conforme cada decisão judicial.
- **18**. Permitir ao gestor, gerar os créditos de pensão alimentícia para os beneficiários através de arquivos bancários.
- 19. Gerar ocorrências diversas durante o cálculo da folha, auxiliando os usuários em possíveis erros encontrados durante a rotina, ou alertas que devem ter a atenção do gestor do sistema de Folha.
- **20**. Permitir o controle e configuração de afastamentos reincidentes, permitindo informar mais de um CID.
- **21.** O sistema deverá administrar os diversos cálculos existentes de forma separada, onde contemple tipos de Folha Mensal, Férias, Licença prêmio, 13° Salário e 13° Salário 2ª parcela, Rescisão e Folhas Complementares, permitindo aos usuários acessos a consultas individualmente.
- **22.** Permitir diferentes configurações para o pagamento de Férias, onde seja possível definir regras diferentes para cada regime de trabalho existente, indicando sobre o cálculo de adiantamento salariais, somente do abono constitucional e ainda se existem deduções que afetem os dias de direito dos servidores.
- 23. Gerenciar os locais de trabalho de forma individual ao cadastro de organogramas, assim como permitir o cadastro e vinculação dos postos de trabalho existentes dentro dos locais de trabalho, com controle completo dos históricos funcionais para compor a vida funcional dos servidores.
- **24.** Disponibilizar de consultas de médias calculadas por período aquisitivo de licença prêmio, férias, 13° salário e rescisão que contemplam as movimentações citadas, detalhando os valores e referencias apuradas em cada competência de cálculo para composição dos valores de cada verba existente.
- **25**. Possuir mecanismos para conferência de líquido dos servidores, comparando com o líquido de outras competências.
- **26**. Disponibilizar acesso do resultado de cálculo em tela financeira dos servidores, possibilitando verificar os valores de encargos e FGTS gerados, ainda apresentando detalhadamente as unidades das verbas, como a composição da base de cálculo gerado para as mesmas.
- 27. Permitir realizar lançamentos para o mês atual ou para um período específico de datas, inclusive com lançamentos de mesmo evento para a mesma competência realizando cálculos proporcionais.
- **28**. Permitir o gerenciamento de lançamento de férias coletivas para os servidores públicos, com opção de escolher regimes específicos ou outros tipos de filtros conforme necessidade do ente.
- **29**. Permitir realizar lançamentos para o mês atual ou para um período específico de datas, inclusive com lançamentos de mesmo evento para a mesma competência realizando cálculos proporcionais.
- **30**. Gerenciar o cálculo para matriculas que possuam mais de um vínculo funcional ativo, somando as bases de cálculos para o Imposto de Renda e Previdência para os descontos, realizando ainda a distribuição uniforme dos valores dos impostos.
- **31**. Possuir controle de empréstimos, com o lançamento e controle de históricos de quitação, interrupção e refinanciamento, como consultas e configuração da margem para os consignados.



- **32**. Possuir controle de tabelas e plano salariais, permitindo anexar os cargos que estão vinculados a um determinado plano.
- **33**. Contar com gerenciamento de fechamento de folha, que apresente os resumos em tela para a devida exportação e conferência de valores junto ao programa SEFIP.
- **34**. Realizar a geração, controle e consultas necessárias para o auxílio nas prestações de contas junto ao órgão do tribunal de contas do estado.
- **35**. Permitir aos usuários, realizar o cadastro e configuração de estruturas modelos de arquivos, que resulte em exportações para sistemas terceiros, conforme a necessidade do ente.
- **36**. Permitir o cadastro, controle e pagamento de prestadores de serviços, estagiários, aposentados, pensionistas e servidores públicos.
- **37**. Possuir controle de cargos por vagas, vagas por lotação e vagas por plano salarial, emitindo aviso quando ultrapassar a quantidade de vagas configuradas. Necessário o controle de legislação para os cargos (Criação, Atualização e Extinção).
- 38. Possuir cadastro de concursos públicos e testes seletivos.
- **39**. Possuir controle de previdências com o armazenamento de históricos de tabelas e de valores, para casos de possíveis retificações.
- **40**. Possuir integração com módulo de portal de transparência em tempo real, não sendo necessário realizar procedimentos na aplicação ou geração de arquivos.
- **41**. Possuir controle e comunicação com o e-Social em tempo real, dispensando a geração de eventos para transmissão de forma manual.
- **42.** Possuir rotina para lançamento de múltiplas verbas para múltiplos servidores, múltiplos eventos para um mesmo servidor, múltiplos servidores para uma mesma verba, permitindo também reajustes percentuais de verbas já lançadas e atualizações manuais.
- **43**. Permitir realizar movimentações de faltas, inclusive informando se serão justificadas ou não e deduzindo automaticamente nos períodos aquisitivos de férias, licença-prêmio, adicional por tempo de serviço e 13º salário conforme configuração prévia.
- **44**. Permitir realizar movimentações de elevações, promoções e reenquadramento de servidores.
- **45**. Permitir realizar movimentações de mudança de organograma/lotação, local de trabalho, posto de trabalho.
- **46**. Permitir cadastrar movimentação de servidor efetivo nomeado para exercer cargo de confiança ou político, inclusive com opções de remuneração entre o cargo efetivo e o nomeado e opções de base de cálculo para previdência.
- **47**. Permitir realizar movimentações de nomeação em funções gratificadas, sendo configuradas por valor, dia, hora ou percentual.
- **48**. Contar com o gerenciamento das informações enviadas junto ao programa DIRF, possibilitando ainda a importação dos comprovantes de rendimentos gerados pelo programa do governo direto no sistema da folha, para que os servidores possam emitir por acesso online, assegurando assim que as informações estejam idênticas às enviadas.
- **49**. Possibilitar a geração de arquivos que cumpram a prestação de contas junto aos sistemas do governo, tais como RAIS, DIRF, CAGED e SEFIP.
- **50**. Permitir o reajuste global ou individual das tabelas salariais existentes
- **51**. Permitir informar base de cálculo de previdência e imposto de renda retidos em outras entidades para que os cálculos dos impostos sejam computados de forma correta, gerando as devidas deduções de





	recolhimentos já realizados.		
1.14	Portal do Servidor	L	l
	1. Permitir a visualização do histórico funcional do servidor, exibindo		
	férias, licença prêmio e demais históricos de movimentações;		
	2. Permitir o acesso aos diversos tipos de servidores que podem		
	existir na entidade, tais como: Funcionários, Estagiárias,		
	Pensionistas, Aposentados e Autônomos; 3. Possuir mecanismo para seleção de vínculos trabalhistas, quando o		
	servidor possui ou possuiu mais de um vínculo com a entidade;		
	4. Permitir a consulta e impressão de holerites e recibos de		
	pagamentos mensal, de férias, RPA, recibo de pagamento de		
	estagiários e termos de exoneração;		
	5. Permitir o acesso de servidores após o seu desligamento;		
	6 . Permitir a emissão do comprovante de rendimentos em tela no		
	formato PDF e a impressão do mesmo.		
1.15	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais		
- -	1. Permitir o controle de numeração de processos com possibilidade		
	de reinício a cada novo exercício, bem como possuir controle de		
	numerações distintas por tipos de processos, conforme necessidade		
	da entidade;		
	2. Permitir o cadastro de roteiros e documentos por assunto.		
	3. Possuir bloqueio para não permitir a duplicidade cadastral em assuntos, documentos e locais;		
	4. Permitir a configuração de acessos por local aos usuários, não		
	permitindo a tramitação de processos que não estejam nos locais ao		
	quais o usuário possua permissão.		
	5. Permitir a configuração de usuários administradores, que possuem		
	acesso a qualquer local.		
	6. Permitir a abertura de processos por diversos setores da entidade;		
	7. Possibilitar o relacionamento de requerentes e responsáveis		
	adicionais ao processo; 8. Possibilitar o relacionamento de endereço complementar ao		
	processo;		
	9. Possibilidade da identificação dos participantes no processo, como		
	arquiteto, engenheiro e responsável técnico. Deve ser possível		
	conforme necessidade da entidade, que sejam realizados os cadastros		
	dos tipos desejados, para que estejam disponíveis para vinculação na		
	abertura dos processos tanto internamente, quanto externamente pelo		
	próprio cidadão. Estes novos relacionados ao processo devem ser		
	demonstrados apenas em assuntos com parametrização para recebimento destas informações extras;		
	10. Possuir aviso na abertura do processo ao usuário interno,		
	indicando a existência de outros processos do mesmo assunto para o		
	requerente;		
	11. Possibilitar a indicação da finalidade do processo, sendo de		
	atendimento ao público ou interno;		
	12. Possuir opção no cadastro de processos, para identificação da sua prioridade, possibilitando inclusivo que a classificação saia realizada.		
	prioridade, possibilitando inclusive que a classificação seja realizada em processos já abertos e sem a informação;		
	13. Possibilitar a ordenação dos processos por ordem de		
	movimentação;		
	14. Possibilitar a emissão de comprovante de protocolização com		
	envio por e-mail.		



- 15. Permitir a emissão de etiquetas e comprovantes com identificação do processo por código de barras.
- 16. Possuir rotina que permita que seja parametrizado por usuário o modelo de impressão desejado para as etiquetas, com opção de escolha quando existir mais de um tipo. Essa necessidade justifica-se pelo fato de existirem impressoras distintas entre os locais para geração e cada qual com suas características peculiares, em especial no caso de etiquetas;
- 17. Possuir rotina para definição de graus de sigilo aos processos, bloqueando a sua consulta para locais não relacionados.
- 18. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos processos, possuindo rotina para aceite ou recusa dos arquivos, com comunicação ao requerente quando cada arquivo for recusado;
- 19. Possuir rotina de recebimento múltiplo utilizando código de lote gerado nos encaminhamentos dos processos.
- 20. Permitir a execução das tramitações tanto de forma individual quanto múltipla, para etapas de recebimento, arquivamento e encaminhamento de processos;
- 21. Permitir a inclusão da identificação física de arquivamento do processo, possibilitando inclusive a transferência da identificação física de arquivamento em processos, sem a necessidade de serem efetuadas tramitações de reabertura e rearquivamento;
- 22. Possuir rotina para reabertura de processos arquivados, reinserindo a possibilidade de tramitação dos processos reabertos.
- 23. Possuir rotina para anexação/apensamento de processos entre si, e neste caso na tramitação do processo principal, os processos relacionados devem ter a tramitação automática conforme o processos denominado como "pai";
- 24. Permitir a visualização do histórico de toda a tramitação efetuada nos processos com indicação de datas e usuários que a realizaram, além de permitir a visualização e download de todos os anexos que compõem o processo;
- 25. Permitir a edição do último trâmite do processo efetuada pelo usuário, evitando a necessidade de nova tramitação para inclusão de novas informações quanto a pareceres.
- 26. Possuir rotina para exclusão de trâmites indevidos/errôneos, evitando a necessidade de tramitações para correção, devendo possuir inclusive a opção de correção em lote, para por exemplo corrigir a tramitação de diversos processos encaminhados erroneamente para determinado local:
- 27. Possuir indicadores para demonstrar os processos a receber nos locais referentes ao usuário.
- 28. Possuir indicadores para demonstrar os processos que estão nos locais referentes ao usuário, para possibilitar encaminhamento ágil destes.
- 29. Possuir rotina de disparo de e-mail ao Requerente na Abertura e em todas as tramitações do processo.
- 30. Possuir rotina de Disparo de e-mail aos usuários quando encaminhado processo a locais que possua acesso.
- 31. Possuir rotina para que na tramitação seja possível identificar tramitações como sendo privadas, ou seja, para que na consulta externa pelo requerente não sejam exibidos os dados inseridos, permitindo assim anotações internas entre locais;
- 32. Possuir rotina de Controle de Tramitação por Roteiro, com possibilidade de que em assuntos específicos seja possível a tramitação somente para os locais e sequências definidas no roteiro,



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

tanto na Abertura, Encaminhamento e Arquivamento dos processos, com identificação dos locais em que é possível o arquivamento.

- 33. Possuir dashboards gerenciais para rápida identificação dos processos pendentes e sob responsabilidade do local e usuário;
- 34. Possuir integração com o Sistema de Tributação para demonstrar aviso quando o requerente possuir situação de inadimplência com a Consórcio.
- 35. Possuir rotina para geração de documento de arrecadação de acordo com o assunto do processo, com impressão de boleto para recebimento na rede bancária, com a geração de débito no Sistema Tributário.
- 36. Possuir consulta das tramitações dos processos pelos requerentes através de senha ou CPF/CNPJ, em ambiente sem login de usuário;
- 37. Permitir a inclusão de documentos digitalizados na consulta externa do requerente, possibilitando a complementação de documentos solicitadas por meio de tramitação do processo. Sem necessidade de efetuar login no sistema;
- 38. Possuir rotina para abertura de processos externamente pelos requerentes, sem necessidade de deslocamento até a entidade para efetuar a protocolização e também sem a necessidade de efetuar login no sistema;
- 39. Possuir rotina para que na abertura externa, por assunto seja definido termo de aceite para a conclusão da abertura do processo;
- 40. Permitir a indicação de nota explicativa no ambiente de abertura externa para facilitar a utilização pelos requerentes;
- 41. Permitir ao requerente na abertura externa de processos a demonstração dos valores a serem recolhidos de acordo com o assunto do processo.
- 42. Permitir a demonstração ao requerente dos documentos necessários para abertura do processo de acordo com o assunto.
- 43. Possuir rotina para geração de documento para arrecadação na abertura externa de acordo com o assunto do processo.
- 44. Permitir a inclusão de documentos digitalizados na abertura externa de processos diretamente pelo requerente.
- 45. Possuir a possibilidade de que sejam aceitos processos anônimos na abertura de processos do tipo Ouvidoria. Caso a entidade entender por não aceitar aberturas sem identificação do requerente a opção deve ser desabilitada pela própria entidade;
- 46. Possuir ambiente em área logada pelos cidadãos, onde seja possível visualizar todos os seus processos, bem como efetuar no mínimo:
- 47. Abrir novos processos;
- 48. Incluir novos arquivos digitalizados em processos já existentes;
- 49. Efetuar tramitação complementar em processos já existentes;
- 50. Reabrir processos arquivados;
- 51. Avaliação de atendimento por processo;

6. PLANO DE SUPORTE OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento de suporte técnico será garantido através de profissionais devidamente qualificados e habilitados em cada área técnica e/ou de negócio solicitada, disponível aos usuários do CONSÓRCIO, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, através do atendimento pessoal, ligações telefônicas, E-mails, aplicativo de mensagens instantâneas e ferramentas de suporte, sendo que, independente do canal de solicitação, as informações devem estar dispostas em um mesmo local para consulta.

O atendimento de suporte técnico compreende, no mínimo: a) O esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares; b) A realização de treinamento(s) de usuários nos



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

softwares quando da substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.; c) A elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos softwares após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas; análise de erros ocorridos na execução do sistema; correção de lançamento de dados e auxílio na legislação. d) A prestação de diagnósticos, análise de rotinas, correções, acompanhamento, conferência e orientações aos usuários quanto a área de aplicação e uso dos softwares bem como nos próprios softwares.

A CONTRATADA disponibilizará consulta de todo o histórico dos chamados realizados, disponibilizando filtro por ÁREA; MÓDULO; DATA DE CRIAÇÃO; DATA DE CONCLUSÃO; ASSUNTO, permitindo a exportação destas informações para arquivos .PDF e .CSV.

A CONTRATADA comunicará qualquer tratativa realizada nos registros de atendimentos criados pela CONTRATADA, através de comunicação via e-mail diretamente ao usuário solicitante do registro de atendimento, sem que haja a necessidade deste acessar a ferramenta de suporte para tomar conhecimento das atualizações. Quando a solicitação for originada via aplicativo de mensagem instantânea, a comunicação de qualquer tramitação deve ser enviada via mesma ferramenta.

Todos os atendimentos deverão ser realizados de forma direta ao usuário final e com acompanhamento da Coordenadoria de Tecnologia da ENTIDADE, que terá acesso a todas as solicitações da CONTRATANTE via ferramenta de suporte da CONTRATADA. Todos os chamados deverão ser abertos, pelos usuários da Entidade em portal ou software específico para este fim, disponibilizado pela CONTRATADA, sem nenhum ônus financeiro à Entidade;

Caso necessário, a CONTRATADA poderá, em regime de exceção e sob análise e permissão prévia do Consórcio, realizar acesso remoto para análise de problemas nos softwares. Contudo, se permitido, tal acesso deverá ocorrer excepcionalmente segundo as diretrizes e orientações do contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.40.00 Fonte livre 1001

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:

O contrato terá execução e vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57, da Lei nº 7 8.666/93 e alterações, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes.

9. DO BEM COMUM

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

10. DO PAGAMENTO



União:

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade, com base no preço unitário apresentado na proposta, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativas de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):
- **d**) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada;
- e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).
 - f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, podendo ser abreviado se necessário, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, nº 63, Cianorte/PR, CEP 87.200-163, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento, descrição dos serviços prestados, quantidade, valores unitários e total de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se for o caso.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente devendo, preferencialmente Banco do Brasil, Instituição Bancária responsável pela movimentação financeira do Consórcio, portanto, a empresa informar banco, agência e nº de conta ao Departamento de Contabilidade, conforme solicitado acima.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11. DO REAJUSTE

Na oportunidade da contratação objeto do presente Edital, o reajustamento de preço somente será autorizado com a devida comprovação da elevação dos custos, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

12. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço deverá ser prestado no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, localizado na Rua Piratininga, 63, horário a ser estipulado pelo CONTRANTE e o CONTRATADO, dentro da carga horário estabelecida neste Termo.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado por:

Nome	R.G.	C.P.F.	Telefone	
ANDREIA LEMOS GOULART	6.323.494-0 SSP/PR	006.384.699-37	44 3018-4200	

14. DA NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

Não há necessidade de agrupamento dos itens visto que o referido certame será realizado por um único lote, valor Global. Não possuindo outros processos.

15. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

Poderão participar do presente processo de aquisição quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com:



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, emitida até 180 dias antes da data de seu recebimento;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- Certidão Negativa de Débitos da **Fazenda Estadual** do domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura e julgamento, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Link de acesso: http://www.tst.jus.br/certidao
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- **Declaração sob as penas da lei, de IDONEIDADE** para contratar com a Administração Pública, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- · Procuração e documentos do Representante Legal, quando for o caso;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da matriz da pessoa jurídica. As licitantes em recuperação judicial deverão encaminhar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. (acórdão 1201/2020-TCU).
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado, comprovando a especialidade no objeto do presente Edital, devendo estar o atestado(s) em nome do licitante, atestar o fornecimento de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades, bem como a satisfatória qualidade na execução dos serviços e indicar o Sistema Gerenciador do Banco de Dados
- <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,</u> conforme a Lei Complementar 123/2006, demonstrando o valor de <u>faturamento bruto</u> acumulado do <u>exercício de 2021</u>, devidamente assinado por profissional contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC e o representante legal da empresa.
 - Parágrafo Único: A EXIGÊNCIA DO ITEM ACIMA É SOMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A ausência da documentação disposta na alínea anterior não impedirá a contratação do Prestador, essa tão somente deixará de gozar dos benefícios previstos na Lei 123/2006. (Documento dispensado para MEI).

O documento apresentado que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias sob pena de inabilitação da proponente, ressalvada às condições para ME/EPP/MEI previstas na Lei Complementar nº 123/2006 ou outra lei específica que determine o prazo de validade.

Ressalto que, poderão ser incluídos outros itens de habilitação no edital, se necessário, em caso de inabilitação pelo descumprimento da habilitação, a empresa será automaticamente inabilitada para Contratação e será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo à participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório no CISCENOP, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido.

16. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão con-

ter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- - Apresentar a descrição detalhada do serviço;
- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame;
- Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço no item. Outros itens poderão ser incluídos no edital, se necessário.
- Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- B. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- C. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- D. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- E. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- F. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- G. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- H. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- I. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- J. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consórcio ou a terceiros;
- K. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CICENOP em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- L. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal;
- M. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- N. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- O. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- P. Disponibilizar após a entrega dos produtos/serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
- Q. As atividades de abertura de chamados e prestação de serviços de garantia e suporte técnico dos produtos e serviços deverão ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- R. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em funcão da execução dos servicos;
- B. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- C. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- D. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
- E. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- F. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- G. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- H. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e esclarecimentos necessárias à execução do objeto do contrato;

19. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/Pr, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Integram e



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

completam o presente Termo de referência, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e legislação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do CICENOP, a finalidade e a segurança da contratação.

Os serviços de implantação de módulos descritos no item 01 do objeto da licitação, eventualmente já existentes no Cicenop, somente poderão ser cobrados pelo licitante vencedor, caso a Contratada vencedora do certame, não seja a atual fornecedora do software em uso no consórcio, sendo que o Cicenop não pagará por implantação de módulo já implantado.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega ao Consórcio.

É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sem prévio aviso.

A Subdivisão de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada a Rua Piratininga, nº 63, Fone: (44) 3018-4200 – CEP: 87.200-163, Cianorte–Pr.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato>

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP E A EMPRESA <Nome_Fornecedor> PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO PARA O CONTEMPLANDO ÀS ÁREAS **PLANEJAMENTO** CONSÓRCIO. ORCAMENTO. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E EXECUÇÃO FINANCEIRA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LFR, GERACÃO DE DADOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO. COMPRAS E LICITAÇÕES. ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROTOCOLO E PROCESSOS, NATIVAMENTE WEB, EM NUVEM, COMPREENDENDO OS **SERVIÇOS DE** CONVERSÃO. IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, VISANDO ATENDER AS ROTINAS DE TODA ENTIDADE PÚBLICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede Rua Piratininga, 63 - Cianorte – Pr – Cep.:87.200-163 - fone (44) 3018-4200, inscrita no CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

<Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro Fornecedor>, **CEP** <Cep Fornecedor>, na <Cidade Fornecedor><Estado Sigla Fornecedor>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <CNPJ CPF Fornecedor>, telefone <Fone Fornecedor>, Email: <Email Fornecedor>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, <Nome Representante>, portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>/<Estado_Sigla_Fornecedor>.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023, do tipo Menor Preço Global, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Segunda: OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

. <Itens_Contrato>

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Cláusula Terceira: REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de prestação de serviços.
- 3.11 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 4.2 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 4.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 4.7 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 4.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consórcio ou a terceiros;
- 4.10 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CICENOP em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 4.11 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal;
- 4.12 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 4.13 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 4.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- 4.15 Disponibilizar após a entrega dos produtos/serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
- 4.16 As atividades de abertura de chamados e prestação de serviços de garantia e suporte técnico dos produtos e serviços deverão ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 4.17 Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;

Cláusula Quinta: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1 Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- 5.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
- 5.5 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 5.6 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 5.7 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 5.8 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e esclarecimentos necessárias à execução do objeto do contrato;
- 5.9 A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) **ANDREIA LEMOS GOULART**

Cláusula Sexta: DO VALOR

6.1	- Pela execução do	o objeto ora	contratado, o	CO	NTR	ATANT	Εŗ	oagará	à CON	NTRATAL	ΟA,	o valor mensal de
até	R\$	(),	0	que	perfaz	0	valor	total	máximo	de	R\$
().										

6.2 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1** O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CONTRATANTE.
- **7.2** A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná- CICENOP, podendo ser abreviado, inscrito no CNPJ sob nº 011.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, nº 63, Cianorte/PR, CEP 87200-163.
- 7.4 O pagamento será efetuado, após conferência da prestação de serviços, pela Divisão responsável, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ). f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.
- **7.5** A CONTRATADA fica obrigada a repassar ao CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

em função de alterações na legislação pertinente.

- **7.6** No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções previstas neste Contrato, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.
- 7.7 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal/Boleto Bancário correta(o).
- **7.8** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- **7.9** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Cláusula Oitava: CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Na oportunidade da contratação objeto do presente Edital, o reajustamento de preço somente será autorizado com a devida comprovação da elevação dos custos, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Nona - REVISÃO DE PREÇOS

- **9.1** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.
- **9.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

Cláusula Décima: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 10.1 O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato.
- 10.2 O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato.
- 10.3 O período de execução e vigência poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite estabelecido no art. 57 combinado com o art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, se for do interesse das partes.

Cláusula Décima Primeira: DA RESCISÃO

- 11.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; (e) da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 11.2 Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa
- 11.3 A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Cláusula Décima Segunda: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatório que:
- I inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II apresentar documentação falsa;
- III deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI cometer fraude fiscal;
- VII comportar-se de modo inidôneo;
- VIII falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **12.3** O licitante ou adjudicatório que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, por ate cinco anos.
- II multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;
- 12.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatório, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.
- **12.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7 Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.
- **12.8** Pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.
- **12.9** Pela prestação do serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação do serviço.
- **12.10** Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Cláusula Décima Terceira: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **13.1** Caso a Contratada, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5° da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6° da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)**Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima Quarta: RECURSOS FINANCEIROS

14.1 — As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 – Fonte Livre 1001

14.2 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude de eventuais deliberações da Assembleia Geral, alteração da Lei Orçamentária do consórcio ou por meio de resoluções.

Cláusula Décima Quinta – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Décima Sexta - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Sétima – CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito Público.

Cláusula Décima Oitava: DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **18.1** No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.2** A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
- **18.3** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- **18.4** Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- **18.5** O Consórcio se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para esta Administração, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.
- **18.6** O Consórcio se reserva, ainda, o direito de recusar a execução do objeto que não atender as especificações contidas no Pregão, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.
- **18.7** A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Consórcio ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- **18.8** A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 71, da Lei n° 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei n° 9.032, de 28/04/1995.



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

- **18.9** A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.
- **18.10** O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).
- **18.11** O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2022 e seus anexos e deverá ser interpretado e executado de acordo com as condições neles estabelecidas.

Cláusula Décima Nona: DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Cianorte, em <Data_Assinatura>.

<pre><nome_representante></nome_representante></pre>		Marco Antonio Franzato
<nome_fornecedor></nome_fornecedor>		Prefeito
Contratada		Contratante
	TESTEMUNHAS	
RG:	_	RG:
CPF:		CPF:



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

MINUTA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXXX/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP. CONTRATADA: XXXXXXXX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA, o valor mensal de até R\$ () o que perfaz o valor total
máximo de R\$(
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002 e
demais legislações pertinentes.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.40.00 – Fonte livre 1001

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2023.

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxx de 2023.

Marco Antonio Franzato Presidente

Consórc

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO ART. 7°, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Referente: Edital de Pregão Eletrônico 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Razão social da Empresa proponente; XXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual: XXXXX Endereço: XXXXX, XX, Cidade: XXXXX, Estado: XXXXX.

Telefone: (XX) XXXX-XXXX, E-mail xxxxx

Senhor(a) Pregoeiro (a):

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do referido processo licitatório, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Referente: Edital de Pregão Eletrônico 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Razão social da Empresa proponente; XXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual: XXXXX Endereço: XXXXX, XX, Cidade: XXXXX, Estado: XXXXX.

Telefone: (XX) XXXX-XXXX, E-mail xxxx

Senhor(a) Pregoeiro (a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA PREGÃO Eletrônico 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Empresa:
CNPJ:
Enquadramento da empresa:(Mencionar se a empresa é ME / EPP/MEI
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:
Cidade/Estado:
Tipo de licitação: Menor Preço Global.
Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023 como se nele estivessem transcritos.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado conforme estipulado na cláusula sétima do Contrato, após conferência de quantidade e qualidade pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ). f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.
Entrega: Os itens deverão ser executados no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, localizado na Rua Piratininga, 63, em horário de funcionamento da Unidade, sem ônus para o Consórcio.
Validade da proposta: 60 dias; Execução: 12 meses. Vigência: 12 meses.
Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.
Em//
ASSINATURA
Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:
NOME
R.G C.P.F
NOME
R.G C.P.F





Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO V – continuação

Lote	Item	Qtde	Descrição	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	01	1	Serviço de Migração, Implantação da solução e habilitação para uso e capacitação de usuários nos softwares implantados.	R\$6.149,74		
01	02	12	Licença de uso dos Sistemas: Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira, Gestão de planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA), Gestão financeira e tesouraria Municipal, Prestação de Contas Municipais (SIM-AM), Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos, Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques, Gestão de Controle da frota Municipal, Gestão de Controle Interno, Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis, Gestão Portal Transparência Lei nº 131/2009, Gestão de Recursos Humanos (Folha de pagamento e E-SOCIAL) e Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais.	R\$ 7.464,79		
01	03	200	Reserva Técnica para atender necessidades pós- implantação bem como customização de software não prevista no termo de referência.	R\$ 128,00		
01	04	12	Provimento e gestão de datacenter.	R\$ 714,00		
			VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 14.456,53		

TETO MÁXIMO TOTAL PARA OS ITENS	VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DOS ITENS
R\$ 129.895,22 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e	R\$
noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).	



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO VI

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP E FATURAMENTO BRUTO ACUMULADO DO ANO DE 2021

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal — LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Os abaixo assinados, declaram, sob as penas da lei e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa XXXXX, CNPJ Nº XXX, com o telefone Nº XXX, e e-mail xxx@xxx, está enquadrada como "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", e seu faturamento bruto acumulado durante o ano de 2021 foi de R\$ xxxxx (xxx).

(Cidade xx – Estado XX, em xx de xxx de 2023.

XXXXX	Xxxxx	
Representante Legal	Contador	
RG	RG	
CPF	CPF	
	CRC	



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO VII

MODELO

DECLARA QUE NÃO INTEGRA EM SEU CORPO SOCIAL, NEM NO QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Referente: Edital de Pregão Eletrônico 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Razão social da Empresa proponente; XXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual: XXXXX

Endereço: XXXXX, XX, Cidade: XXXXX, Estado: XXXXX.

Telefone: (XX) XXXX-XXXX, E-mail xxxx

Senhor(a) Pregoeiro (a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).





Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CNPJ: 01178931/0001-47 www.ciscenop.com.br

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Referente: Edital de Pregão Eletrônico 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, com acesso ilimitado para o Consórcio, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento, Escrituração Contábil e Execução Financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal – LFR, Geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Pessoal e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas de toda entidade pública do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

Razão social da Empresa proponente; XXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual: XXXXX

Endereço: XXXXX, XX, Cidade: XXXXX, Estado: XXXXX.

Telefone: (XX) XXXX-XXXX, E-mail xxxx

Senhor(a) Pregoeiro (a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).